



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 4

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 09/12/2025

Iniciada às 14H45 e encerrada às 19H30

Aprovada em 22/12/2025 e publicitada através do Edital n.º 439/2025

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de novembro de 2025

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH – Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio financeiro

III. FINANCEIRO

1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 24 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2025) – Conhecimento
3. DF-DCR – Paulo José Garcia de Faria – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11
4. DF-DCR – Sandra Sofia de Jesus Gonçalves – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11
5. DF-DCR – Telmo Alexandre Figueiredo Leandro – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11
6. DF-DCR – Mariana Oliveira Vieira Lima Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11
7. DF-DCR – Enquadramento legal da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para 2026
8. DF-DCR – Participação Variável no IRS para 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. DF-DCR – Proposta de Atualização da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em função da Taxa de Inflação
10. DF-DCR – Derrama do ano de 2025 a liquidar e cobrar no ano de 2026
- IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. DEEM – Empreitada “Escola Básica Eugénio de Castro – Beneficiação e Requalificação” – Alteração da fiscalização, coordenação de segurança em obra e do gestor de contrato
 2. DEEM – Empreitada de “Escola Básica Eugénio de Castro – Beneficiação e Requalificação” – Trabalhos complementares n.º 2 e alteração do faseamento construtivo
- V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. SMTUC – Ajuste Direto Ref.^a AD3/26/2025 – Aquisição de autocarros elétricos para transporte de passageiros (Categoria M3) ao abrigo do Acordo-Quadro (CNCM-AQ 101/2024) da Central de Compras Públicas CONNECT – Lote 9 | Pedido de prorrogação de prazo para a entrega das viaturas
 2. DMTT-DPGRT – Autoridade de Transportes – Pedido de libertação de saldos
 3. DMTT-DPGRT – Incentiva +TP - Obrigações de Serviço Público referentes a novembro de 2025 – Proposta de transferência para os SMTUC
 4. DMTT-DPGRT – Serviço Público de Transporte de Passageiros – Tarifário 2026 – Taxa de Atualização Tarifária (TAT) (2,28%); Tarifário SMTUC
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DMTT-DMU – Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (OPSDC) – Autorização Especial de Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZOC) – Largo da Sé Velha
 2. DES-DE – Programa Municipal de Ação Social Escolar – Apoio complementar de ação social atribuído pelo Município de Coimbra – Ano Letivo 2025/2026 – Apoio às famílias nas despesas com a aquisição de cadernos de exercícios – Proposta de reembolso
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DCT-DCSF – Proposta de realização de concerto solidário de Natal a favor do Centro Social e Paroquial da Pedrulha – 20 de dezembro de 2025
 2. DAG-DAJC – Regulamento da Rede Municipal de Leitura de Coimbra
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. DAG-DLFA – “Pai Natal Sobre Rodas” – 14 de dezembro – Apoio Municipal
- IX. HABITAÇÃO**
1. DEEM-DGCP – Empreitada “1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (PRR) – Quinta das Bicas – Concepção-Construção de 268 Fogos” – Alteração da fiscalização, do coordenador de segurança em obra e do gestor de contrato
- X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. DES-SMVSA – Donativos e doações ao Canil Municipal
 2. DMTT-DPGRT – Contrato de Cooperação Interadministrativa sobre o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra
 3. DAS-DECOPAF – Proposta de tarifário de RU - Resíduos Urbanos para o ano de 2026
- XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DEP-DIEP – Empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga” – Aprovação da Conta Final
 2. DF-DCL – Proposta de abertura de procedimento – Concurso limitado por prévia qualificação – Aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de arquitetura e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

especialidades no âmbito da operação "Construção do Novo Edifício do Palácio da Justiça de Coimbra"

3. DEP-DIEP – Empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027” – Relatório Final e Proposta de Adjudicação

XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DCHRU – Razão Numérica – LDA. - Informação prévia (n.º 2 artigo 14.º RJUE) – Rua 10 de Junho – Porto Bordalo – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
2. DGU-DCHRU – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 627, para criação de 1 fogo adicional de habitação / redução de 1 unidade de comércio / serviços – Quinta de Voimaraes
3. DGU-DGUN – Carlos Manuel da Cunha Coutinho - Não aplicável – Rua dos Castanheiros – Mourellos – União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos
4. DGU-DGUN – Habicoimbra – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – Não aplicável – Quinta do Caldas – Porteladinha do Chão do Bispo – Santo António dos Olivais
5. DGU-DGUN – Herança de Guilhermina de Jesus Batista – Lic Admin – Operações de Loteamento – Areeiro – Santo António dos Olivais
6. DGU-DGUS – Joaquim Augusto Lourenço Fernandes – Pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização – Quinta do Moleirinho – Antanhol – Reg. N.º 14363/2023
7. DGU-DGUS – Greengate – Investimentos, Lda. – Não aplicável – Bairro das Flores – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades
8. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – (artigo 91.º n.º 6/RMUE) – 3.º trimestre de 2025 – Conhecimento

XIII. EMPRESAS MUNICIPAIS

1. AC-Águas de Coimbra, E.M. – Proposta de Tarifário para 2026

XIV. FREGUESIAS

1. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano 2024 – Proposta de alteração

XV. OUTROS

1. DAG-GC – Processo de Inquérito n.º 2022/500.20.002/2

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão

Vereadores: Ricardo Manuel Garrido Lino

Pedro Miguel Felizardo Antunes

Maria Margarida Monteiro Mendes Silva

Tiago Daniel Fontinha Bolhão

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva

Ana Maria César Bastos Silva

João Francisco Monteiro de Lencastre Campos

Celso Filipe Monteiro Ferreira

Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira

Maria Irene Godinho Ferreira Lencastre de Campos Portugal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

♦

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Teresa Margarida Oliveira Duarte Fernandes.

Verificou-se a ausência dos Senhores Vereadores Luís Manuel Francisco Filipe e Francisco José de Baptista Veiga, por motivo de férias, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor Vereador **Tiago Daniel Fontinha Bolhão** prestou o seguinte juramento em virtude de se encontrar a exercer funções pela primeira vez: *“Afírmio, solenemente, por minha honra, que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que, como Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, decorrem da Lei e do meu estatuto de eleito local.”*

A Senhora Vereadora **Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira** prestou o seguinte juramento em virtude de se encontrar a exercer funções pela primeira vez: *“Afírmio, solenemente, por minha honra, que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que, como Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, decorrem da Lei e do meu estatuto de eleito local.”*

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

♦

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Silva

1. Colégio de São Boaventura

“Pela comunicação social soubemos que o Colégio de São Boaventura está à venda. No nosso mandato tentámos adquirir o Colégio do Espírito Santo, mas, infelizmente, o seu proprietário nunca aceitou vendê-lo.

Falámos publicamente, várias vezes, na nossa vontade em adquirir um dos Colégios da Rua da Sofia, mas nunca os proprietários do Colégio de São Boaventura nos fizeram chegar a informação da sua disponibilidade para vender o imóvel.

Perante esta notícia, considero que é muito importante a Câmara Municipal concretizar esta aquisição. Eu não hesitaria em fazê-lo.

A Manifesta 17, a realizar em 2028, vai começar a ser preparada em 2026 e tem como epicentro a Rua da Sofia, pelo que é de especial relevância que a Câmara possa dispor deste Colégio, que é património mundial da Unesco, como um dos locais de eleição para este grande evento transformador de arte contemporânea.

Atualmente, a Câmara tem todas as condições para efetuar esta aquisição.

Há 4 anos recebemos uma Câmara a funcionar a papel e uma cidade decadente, a perder população e sem receita para investimento (um sufoco agravado pelo efeito inflacionário da guerra da Ucrânia...).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com muito trabalho, iniciámos um ciclo firme de desenvolvimento, como as estatísticas oficiais demonstram e, como prevíamos, a nova dinâmica económica, demográfica, social e cultural de Coimbra está a aumentar rápida e saudavelmente a receita da Câmara, apesar de termos introduzido o IMI familiar e reduzido a derrama.

Segundo o anuário financeiro dos municípios portugueses, em 2021 a receita cobrada pelo Município de Coimbra foi de 115 milhões de euros e a receita cobrada em 2024 foi de 144 milhões. Em 2025 a receita será superior. Em 2024, Coimbra foi mesmo o município que mais contribuiu para o abate da dívida pública.

Com contas sólidas, deixámos Coimbra e a receita camarária muitíssimo melhores do que aquilo que encontrámos, o que permite à CMC efetuar esta aquisição e desenvolver outros projetos.

Além disso, em 2027 a Câmara Municipal termina finalmente de pagar o empréstimo realizado para a construção do Estádio Municipal, o que aumenta a folga financeira.

Como se não bastasse, o processo que deixámos em curso, de substituição de todas as luminárias antigas do concelho por luminárias LED, vai permitir que a Câmara Municipal poupe 12 milhões de euros em gastos em energia nos próximos 15 anos.

Por conseguinte, e com base nestes considerandos, seria profundamente triste que a Câmara Municipal perdesse esta oportunidade de adquirir rapidamente e iniciar a reabilitação do Colégio de São Boaventura, em consonância com a realização da Manifesta 17”.

A Senhora Presidente disse que chovia na Casa da Escrita, assim como chove em quase todas as escolas que não tiveram intervenção e chove na maioria dos centros de saúde. Disse que a Quinta das Bicas tem um “buraco” de 11 milhões de euros, a requalificação da Secundária José Falcão tem um financiamento assegurado de pouco mais de 20 milhões de euros e tem um projeto que ronda os 40 milhões de euros. Há edifícios a cair na Baixa, um cadastro por realizar e, só neste mês, notificaram cerca de 200 proprietários, sendo que alguns vão ser notificados coercivamente para fazer obras. Se não as fizerem, a CMC terá de se substituir aos proprietários e precisará de verbas para o fazer. Por todos estes motivos, e outros, a CMC não tem verbas para comprar esse edifício. Entre recuperar espaços onde chove, espaços a cair, e comprar um espaço, por muita dignidade que tenha e seja património da humanidade, não tem dúvidas nenhuma sobre a opção do Município neste momento.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Novas alterações ao RJUE

“As novas alterações ao regime jurídico da urbanização e edificação — um novo simplex ao Simplex Urbanístico, aprovado em Conselho de Ministros a 28 de novembro — aprofundam a mudança na forma como passamos a gerir o território. O legislador reforça a inversão do modelo tradicional de controlo, colocando a tônica na autorresponsabilização dos promotores e técnicos e reduzindo o controlo prévio dos municípios. Esta transformação deve ser analisada com equilíbrio, reconhecendo potencialidades e riscos, sobretudo na realidade portuguesa e numa Câmara sem recursos.

A simplificação pode trazer maior eficiência ao processo urbanístico. Ao tornar a Comunicação Prévia o procedimento preferencial em zonas com planeamento definido, procura reduzir tempos de espera e eliminar burocracias que atrasaram investimentos e prejudicaram a resposta habitacional. Isto permite que, em grande parte das situações, os promotores iniciem a obra após a submissão dos elementos e pagamento das taxas, sem aguardar decisão expressa da Câmara Municipal. Com as alterações, deixa de haver verificação documental prévia, bastando ao promotor declarar, sob responsabilidade, que tudo cumpre as normas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O desaparecimento do alvará de construção e a emissão automática do título urbanístico trazem previsibilidade e permitem avançar rapidamente com projetos de menor risco. Mesmo nos processos sujeitos a controlo prévio, o silêncio da autarquia gera deferimento tácito.

Contudo, é aqui que surgem os riscos mais significativos. Este modelo, inspirado em países com forte cultura de ética profissional, confronta-se com uma realidade muito distinta em Portugal, marcada por formalismos, desigual qualidade técnica e alguma tolerância a práticas informais. Ao reduzir o controlo prévio e permitir iniciar obras imediatamente, a lei presume um nível de responsabilidade que nem sempre existe. O novo controlo sucessivo faz-nos remediar em vez de prevenir, podendo gerar não conformidades irreversíveis e até obras paradas por embargo durante anos enquanto aguardam decisões judiciais.

A isto soma-se a capacidade limitada das câmaras municipais. A fiscalização sucessiva exige equipas numerosas e qualificadas, mas a maioria dos municípios — incluindo o nosso — enfrenta falta de recursos, excesso de processos e restrições orçamentais. Será praticamente impossível cumprir prazos, responder a todas as comunicações e fiscalizar em tempo útil, o que pode levar a deferimentos tácitos indesejados, a construções fora dos parâmetros urbanísticos e à perda de controlo sobre o território.

Dito isto, a questão mais importante é: qual deve ser a atuação da Câmara Municipal perante esta nova realidade?

Em primeiro lugar, devemos assumir uma postura de preparação interna. Isso implica reorganizar serviços, reforçar as equipas de fiscalização, e investir na formação técnica dos nossos técnicos municipais. Fizemos isso no passado, com contratação de novos técnicos superiores para a fiscalização, ainda assim, em número insuficiente face a estes novos desenvolvimentos. Importa assegurar que a equipa é reforçada, qualificada e motivada de forma a evitar debandadas de pedidos de mobilidade para outros serviços ou entidades.

Com estas sucessivas alterações ao RJUE, o caminho a seguir é só um: A fiscalização sucessiva deve tornar-se uma prioridade estratégica da Camara Municipal e não apenas uma obrigação legal. Precisamos de procedimentos claros, meios de monitorização eficazes e capacidade de intervenção rápida quando forem identificadas irregularidades. Por isso se o controlo prévio diminui, o controlo posterior e sucessivo tem de aumentar — ou o sistema colapsa!

Em segundo lugar, temos o dever de comunicar claramente aos promotores, projetistas e cidadãos que esta simplificação não significa ausência de controlo, nem permite abusos. Pelo contrário: significa maior responsabilidade individual, maior exigência no rigor técnico e maior responsabilidade civil e criminal por declarações falsas ou omissões. Sempre que detetadas declarações falsas, serão imediatamente acionados os meios legais, aplicadas as sanções estabelecidas e comunicados ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) e às respetivas ordens profissionais. Cabe-nos reforçar a mensagem de que o município não abdicará da defesa da legalidade, da qualidade arquitetónica e urbanística, nem do interesse público.

Por fim, devemos assumir um papel ativo na avaliação da aplicação da lei, identificando dificuldades, propondo ajustamentos e comunicando ao Governo sempre que a realidade municipal demonstrar que os meios são insuficientes ou que o modelo, tal como está, é incompatível com o bom ordenamento do território. Não podemos ser meros executores. Temos de ser agentes críticos e responsáveis.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas alterações têm potencial para tornar os processos mais rápidos e eficientes, mas também podem fragilizar o controlo urbanístico e sobretudo, o que mais nos deve preocupar, prejudicar a qualidade do nosso território e do ambiente construído. Esse ficará eternizado no território e marcará uma época que denuncia uma clara incapacidade de atuação municipal. Cabe-nos garantir que, no nosso município, a simplificação não se transforma em desregulação e que a agilização dos procedimentos não compromete a legalidade, a segurança ou a qualidade urbanística do nosso concelho”.

Intervenção do Senhor Vereador Celso Monteiro

1. Derrocada de prédio na Baixa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador deixou uma palavra de solidariedade para com todos os afetados pela derrocada do prédio devoluto na Baixa de Coimbra e desejou que regressem às suas casas rapidamente.

2. Matilhas em Coimbra

Chamou a atenção para o problema das matilhas de cães errantes em várias zonas da cidade, em especial no Polo II e no IPN. Disse que estes animais representam riscos claros para a segurança das pessoas, para os animais domésticos passeados na via pública, risco para a segurança rodoviária. Vários municíipes relatam já ter sido confrontados com situações de perigo e dizem ter pedido ajuda à Câmara, ao Canil, à PSP, mas a resposta é quase sempre a mesma: não há meios e o canil está cheio. Há mesmo relatos de quem pondera fazer justiça pelos próprios meios, e entende que uma cidade como Coimbra não pode estar sujeita a este nível de insegurança.

Elogiou o esforço e o trabalho de várias associações, sobretudo na gestão da população de felinos, através do CED – Capturar, esterilizar e devolver, mas é fundamental lembrar que a legislação não permite esta atuação no caso dos cães. Assim, só existem soluções informais e paralelas, mas a responsabilidade é municipal e exige uma estratégia clara, que ainda não existe e necessitam urgentemente de construir, defendeu. O que a IL propõe é criar um Plano Municipal de Atuação rápida para matilhas errantes, sabendo que já existe um plano de expansão do Canil Municipal. As equipas devem ser treinadas e atuar em articulação com todas as entidades, porque as matilhas não podem circular dias ou semanas sem ação. Há que trabalhar com especialistas em comportamento animal, porque nem todos exigem uma captura imediata e alguns requerem uma abordagem específica. Uma intervenção bem planeada aumenta a segurança e reduz riscos, bem como reforçar campanhas de prevenção do abandono e adoção responsável, defendeu.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** respondeu que a preocupação com as matilhas é partilhada. Dada a urgência da situação, informou que no dia 11 de dezembro, pelas 14h30, terá uma reunião com os serviços liderados pela Chefe da Divisão do Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar, Mariana Portugal, precisamente sobre este tema.

3. Pontes sobre o Choupal

Apesar da responsabilidade ser do ICNF, frisou que as pontes estão degradadas e fragilizadas, constituindo um risco evidente para quem circula. A CMC pode não ter a competência direta sobre a obra mas tem a obrigação política de defender os interesses dos municíipes, pressionando o ICNF a intervir com urgência e a garantir que o Choupal não se transforma num perigo à vista de todos, defendeu.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz

1. Primeiro Direito – Bairro da Rosa

“Começo a minha intervenção por saudar a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores pela Vossa eleição, desejando um excelente trabalho, com muitos sucessos. A Vossa felicidade e os Vossos sucessos são e serão os sucessos de Coimbra, e é isso que todos queremos. Reitero por isso o que já havia transmitido a alguns Vereadores, a minha disponibilidade para uma mais fácil transição de pastas e processos.

Senhora Presidente, na ordem de trabalhos enviada na sexta-feira de manhã, constava a proposta de adjudicação de conceção-construção de 32 fogos no bairro da Rosa, ao abrigo do 1º Direito/ PRR. Na sexta-feira, às 19h30 recebemos nova ordem de trabalhos, de onde constava a retirada deste ponto.

Para quem não está a par do que estou a falar, e de uma maneira muito sucinta – trata-se da adjudicação da conceção-construção de um prédio com 32 habitações no planalto do Ingote, próximo do bairro da Rosa. Este prédio faz parte da revisão da Estratégia Local de Habitação, que foi aprovada por unanimidade na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reunião de Câmara de 13.02.2023, e aprovado por maioria na Assembleia Municipal de 23.02.2023, com a abstenção do PS e votos contra dos CpC. De notar ainda que este processo remonta ao último mandato socialista, presidido pelo Dr. Manuel Machado.

Ora, dado que já tinha analisado o processo, temos algumas questões que gostávamos de ver respondidas:

1- Segundo o relatório, este processo sofreu orientações superiores para que fosse desenvolvido, recebendo a concordância dos Dirigentes, do Sr. Vereador Luís Filipe e da Sra. Presidente. Pelo que analisei, tanto a informação elaborada pelo DEEM, tal como todos os procedimentos levados a cabo pelo DF estão corretos. A que se deveu a sua retirada?

2- A adjudicação ascende aos 4,5M €, com IVA e com prazo de 610 dias. Dado que a dead line do PRR é junho de 2026, onde vai o Município buscar financiamento? Ou vai assumir com verbas próprias?

3- A Coligação Avançar Coimbra, que foi democraticamente constituída e eleita para esta Câmara, pretendia a aprovação desta proposta de adjudicação. Não deixa de ser curiosa a posição do movimento 'Cidadãos por Coimbra', que tanto criticou e votou contra a revisão da ELH, pertencer agora a esta coligação que pretendia aprovar esta proposta.

Por último, vai a coligação Avançar Coimbra avançar com esta adjudicação, ou esta retirada do ponto é definitiva?".

A Senhora **Presidente** deixou claro que com este Executivo não haverá mais habitação social no Planalto do Ingote. A Estratégia Local de Habitação vai ser revista, garantiu, frisando que o Ingote e a Freguesia de Eiras concentram cerca de 60% da habitação social do concelho.

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Lencastre (20m)

1. Escola de Dança Arte e Corpo no All Dance

Informou que a Escola de Dança Arte e Corpo, que participou no All Dance Portugal 2025, obteve excelentes resultados. Foram apuradas 26 provas, 31 workshops e 17 coreografias para o concurso mundial de dança, que se realizou em Orlando, nos Estados Unidos. Destas coreografias, apenas uma pôde ir. Destacou Mariana Vale de Andrade Correia, que levou o nome de Coimbra ao outro lado do atlântico, competindo sem professores, apenas com o seu talento, disciplina e o apoio da família. A conimbricense conquistou o 3.º lugar mundial em solos de jazz, uma verdadeira história de coragem, dedicação e de, apenas e só, investimento económico dos seus pais. Defendeu apoios municipais adequados para os jovens artistas e propôs que a CMC atribuísse um voto de louvor público à bailarina referida.

2. Escola Silva Gaio não tem festa de Natal

A Senhora Vereadora lamentou que a Escola Silva Gaio este ano não tenha festa de Natal, alegadamente por não ser tradição. Na sua opinião, as tradições constroem-se, pelo que solicitou que esta situação fosse reponderada e que a CMC interviesse, dentro das suas competências. Disse ainda que esta é uma escola de referência no apoio a alunos com necessidades educativas especiais, mas que não tem professores de ensino especial, pelo que a aprendizagem destes alunos está comprometida.

3. Refeições escolares

Sobre este assunto, abordado na reunião passada, propôs um estudo rigoroso, porque tudo indica que não será a falta de anulação das refeições, mas sim a qualidade da comida, a principal responsável pelo desperdício. Disse que quando uma criança não consegue comer uma refeição, não se trata de desperdício, é um sinal de que algo está mal. Portanto, entende que a falta de qualidade gera desperdício.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quanto à proposta de fazer recair sobre os contribuintes as refeições pagas e não utilizadas, frisou que para muitas crianças aquela é a única refeição completa na semana. Assim, pediu que essa proposta fosse apresentada por escrito, para ser analisada com rigor e sensibilidade social.

4. Esplanadas

Disse que foi apresentada pela Iniciativa Liberal uma proposta para eliminação da obrigatoriedade de recolher as esplanadas 30 minutos antes do seu encerramento. Na sua opinião, antes de alterar regulamentos devem pensar nas pessoas que enfrentam obstáculos diariamente, como sejam os cegos e as pessoas em cadeira de rodas ou outro tipo de mobilidade reduzida. Qualquer alteração deve ser acompanhada de soluções concretas para estas situações, defendeu.

5. Derrocada de prédio na Baixa

No passado dia 7 ruiu um prédio devoluto na Baixa de Coimbra, obrigando ao realojamento preventivo de moradores de um prédio contíguo. Disse que a Proteção Civil atuou de forma exemplar, embora a resposta nunca substitua a prevenção. Recordou que no passado foi apresentado um ambicioso Plano Marshall para a Baixa mas olhando para as centenas de edifícios extremamente degradados desta zona da cidade apenas pode concluir que o Plano ficou-se pelo Powerpoint. Visto que o autor do Plano Marshall faz agora parte do Executivo, enquanto vereador, desafiou-o a apresentar um ponto de situação da execução do mesmo.

Propôs ainda a criação do cadastro municipal atualizado de edifícios devolutos e degradados, que sabe que já está a ser criado; a notificação e responsabilização dos respetivos proprietários; a utilização de obras coercivas ou não, sempre que esteja em causa a segurança pública; a expropriação; a garantia de apoio continuado às famílias realojadas.

Frisou que a derrocada do dia 7 de dezembro não foi um acaso, foi uma consequência, e reafirmou que Coimbra precisa de prevenir antes de remediar.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Lino

1. Balanço da agenda de trabalho

“Gostaria de dar nota das inúmeras reuniões de trabalho que têm sido solicitadas pelas mais diversas entidades – desde clubes e federações desportivas, associações juvenis, juntas de freguesia ou estruturas sindicais. Têm sido semanas de intenso trabalho e de preparação do próximo ano, mas é um registo de proximidade que pretendemos manter ao longo do nosso mandato.

Gostaria de destacar:

- Assinatura de 35 contratos celebrados na sequência de concursos de promoção da carreira de Polícia Municipal. Vamos continuar a valorizar a nossa Polícia Municipal com mais recursos humanos e melhores condições de trabalho;*
- Estivemos presentes nas comemorações dos 86 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes. É uma instituição que honra a sua história, honra o seu território e honra a confiança que a população deposita nos seus bombeiros e que ao longo de quase nove décadas tem servido Brasfemes, Coimbra e a comunidade com coragem, dedicação e espírito de missão.*
- A Associação Académica de Coimbra teve eleições na semana passada e na pessoa do José Machado (novo Presidente da Direção Geral), quero deixar uma palavra de incentivo e votos de bom trabalho. Infelizmente, quero também dar conta da derrocada de um edifício devoluto aqui na Baixa, que aconteceu este fim-de-semana e que foi profundamente difundido nos meios de comunicação social. Este incidente não teve consequências trágicas, mas houve necessidade de realojar 14 pessoas de um prédio contíguo que estava habitado e procedeu-se à interdição da rua como medida de precaução.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Importa aqui deixar claro que os Bombeiros e os serviços municipais de proteção civil estiveram presentes desde o primeiro alerta, respondendo de forma célere e eficaz e estarão preparados para responder a qualquer emergência.

Mas não podemos continuar a adiar Coimbra, não podemos permitir que estas situações se tornem recorrentes – é a segunda vez, no espaço de algumas semanas, que há uma derrocada em Coimbra –, nós temos o dever de cuidar do coração da nossa cidade sem sofismas ou populismos. Não me vou alongar muito mais nesta matéria, até porque a Sra. Presidente terá ainda a oportunidade de usar da palavra sobre este assunto, mas reafirmo que este Executivo Municipal não se vai resignar perante o flagelo dos prédios devolutos da nossa cidade. A Câmara Municipal de Coimbra vai cumprir com as suas responsabilidades, contudo, os proprietários também têm de assumir a sua responsabilidade financeira, civil e legal que incide sobre o seu património.

Vamos ao trabalho!".

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Antunes

1. Derrocada de prédio na Baixa

O Senhor Vereador começou por expressar o seu pesar e solidariedade com as famílias desalojadas devido à derrocada de um prédio na Baixa, no passado fim de semana.

2. Falecimento de funcionária da Escola Secundária Infanta D. Maria

O Senhor Vereador manifestou o seu pesar pelo falecimento de Isabel Silva Ferreira, funcionária da Escola Secundária Infanta D. Maria desde 2007, muito acarinhada pela comunidade escolar. Disse que o seu sorriso será lembrado por gerações de estudantes, professores, colegas e pais.

3. Esclarecimentos sobre questões levantadas na última reunião

“I. EDUCAÇÃO

Começo por dar nota dos esclarecimentos na área da Educação:

Em respostas à intervenção da Sra. Vereadora Maria Lencastre Portugal:

Quanto à diferença de valores apresentada no contrato interadministrativo para o ano letivo de 2025/2026 entre o Município e a Junta de Freguesia de Brasfemes, para a confeção local das refeições escolares, importa esclarecer que no ano letivo anterior houve um saldo excedente de 5.496,00 € entre o valor transferido e o efetivamente gasto.

Relativamente às modalidades de carregamento dos cartões dos alunos, para consumo de bar, papelaria e refeitório nos estabelecimentos de 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário/profissional, existem quatro opções:

1. *MBWay, com valores mínimos de 5 € para alunos do escalão A, 15 € para escalão B e 20 € para alunos sem escalão;*
2. *Multibanco, com os mesmos valores definidos para o MBWay;*
3. *Lojas Payshop, com um montante mínimo de 0,50 € para todos os alunos;*
4. *Moedeiros nas escolas, em numerário.*

Importa referir que o Município assume a despesa correspondente à taxa de transação aplicada em cada carregamento.

Em resposta à intervenção do Sr. Vereador João Francisco Campos:

O Sr. Vereador João Francisco Campos esclareceu que os atestados médicos com mais de três meses, à data da inscrição, não são válidos, salvo se acompanhados por declaração de compromisso dos encarregados de educação. As ementas adaptadas são um domínio sensível, dada a gestão de alergias e intolerâncias. Atualmente, o Município assegura 387 ementas adaptadas, 69 das quais para situações de risco grave de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

anafilaxia, exigindo rigorosos procedimentos de segurança alimentar. Nestas situações é melhor pecar por excesso do que por defeito, temos de ser particularmente exigentes. A candidatura anual é obrigatória para confirmar a situação clínica atualizada, garantindo informação fidedigna e adequada ao risco.

NOTA FINAL:

Estamos a avançar na alteração do modelo de Alimentação Escolar. O Grupo de Trabalho, com representantes das escolas, associações de pais e Câmara Municipal, já está definido e reúne no início do ano para validar missão e cronograma. Em paralelo, faremos benchmarking com municípios que têm modelos próprios, recolhendo boas práticas. Este processo visa soluções inovadoras que garantam qualidade, transparência e confiança no serviço para toda a comunidade. Desejamos todos, e eu pessoalmente estou muito confiante, que este processo conduza a resultados sólidos e inovadores, que tragam benefícios reais para a comunidade escolar e para todas as famílias do concelho, garantindo qualidade, transparência e confiança no serviço de alimentação escolar.

2. PROPOSTAS DA INICIATIVA LIBERAL

A proposta da Iniciativa Liberal revela uma preocupação legítima com os operadores da restauração, especialmente nas zonas afetadas pelas obras públicas. O Executivo reconhece o mérito da reflexão do Vereador Celso Monteiro, que constitui um ponto de partida para rever e modernizar o Regulamento Municipal de Horários. Contudo, após análise, a proposta carece de maior fundamentação e integração estratégica, apresentando fragilidades que exigem prudência:

- 1. Falta de apuramento rigoroso do impacto económico e financeiro da redução de taxas;*
- 2. Ausência de medidas para mitigar impactos negativos (ruído, ordem pública, limpeza, segurança);*
- 3. Risco de desigualdade territorial, ao aplicar-se apenas a zonas específicas;*
- 4. Suspensão da remoção de mobiliário sem critérios claros, com riscos para circulação e segurança;*
- 5. Enquadramento como medida pontual, sem ligação a uma estratégia mais ampla de dinamização económica.*

Em síntese, a proposta parte de um diagnóstico relevante, mas necessita de maior densidade técnica, equilíbrio territorial e salvaguardas operacionais. Comprometo-me a envolver-me na análise destas questões e apresentar uma proposta robusta, com parecer técnico e integração numa política urbana mais ampla. O objetivo é evoluir para a criação de Zonas de Economia Noturna Regulada (Praça da República, Baixa, Eixo Universidade-Rio), com horários próprios, regras específicas, fiscalização integrada (PSP + Município) e enquadramento no programa ‘Coimbra Noite Viva – Economia Noturna e Regeneração Urbana’.

4. COIMBRA NATAL 2025

“Como sabem, o programa Coimbra Natal 2025 decorre de finais de novembro a 6 de janeiro, com atividades para todas as idades. É uma iniciativa para viver a cidade na rua, apoiar o comércio local e atrair visitantes, incluindo mercados, música, património, videomapping, comboio turístico gratuito e a Aldeia Natal no Portugal dos Pequenitos. A Câmara Municipal assume um papel central na dinamização destas ações.

1) Aldeia Natal no Portugal dos Pequenitos

A Fundação Bissaya Barreto ofereceu bilhetes às crianças do 1.º ciclo do concelho, e a Câmara Municipal alarga esta oferta a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, adquirindo 250 bilhetes para garantir que também estes possam viver esta experiência única, com o objetivo de promover inclusão social, criar memórias positivas e reforçar a atratividade turística de Coimbra.

2) Videomapping e Bailado Imersivo na Praça 8 de Maio

Entre 19 e 23 de dezembro, a Câmara Municipal apresenta All About Christmas, um espetáculo imersivo com bailado e videomapping 360º inspirado no Quebra-Nozes.

3) Comboio do Património com Viagens Gratuitas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com todas estas ações, a Câmara Municipal reafirma o seu compromisso com a cultura, a inclusão social e a valorização do comércio e do turismo, garantindo que o Natal em Coimbra é vivido com alegria, tradição e participação para todos”.

5. FIM DE ANO EM COIMBRA 2025

Sobre este assunto, disse que o programa já havia sido apresentado e não havia muito mais a dizer, exceto frisar que decidiram regressar ao modelo de um único dia, por ser mais eficaz e representar uma poupança significativa: menos 101.896,89 € (sem IVA) e 125.332,97 € (com IVA) face a 2024, o que considera muito relevante.

“Para concluir, quero deixar uma palavra muito especial a todos os conimbricenses e às suas famílias. Que este Natal seja vivido com serenidade, alegria e espírito de partilha”.

Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva

“Repartirei a minha apresentação em dois temas:

um primeiro dedicado à programação cultural municipal dedicada à época do Natal, e, por fim, um segundo tópico, de apresentação de ponto de situação e prestar de contas sobre o processo de construção de Habitação Social na Quinta das Bicas, em Taveiro.

Dada a natureza dos tópicos, necessitarei de um pouco mais do que os cinco minutos regulamentares que me estão designados. Acordei com os meus colegas de Vereação o empréstimo de mais alguns dos seus minutos, pelo que o equilíbrio dos tempos totais permanece garantido. Caso a Senhora Presidente concorde, darei então início à exposição do primeiro tema que trago a esta sessão de Câmara”.

1. Programação de Natal

“É justo afirmar que este Executivo partiu [praticamente] da estaca zero para, em escassas duas semanas, numa clara corrida contra o tempo, desenhar e concluir a programação cultural que o Município habitualmente associa ao Coimbra Natal. Na verdade, para espanto nosso, nada estava planeado ou mesmo avançado, ao contrário do que seria expectável, dada a proximidade do Natal e a entrada em funções do Executivo. Ainda assim, num esforço conjunto, e é devido realçar o extraordinário empenho dos funcionários da Divisão de Cultura, a pronta disponibilidade das associações e organismos que integram o nosso tecido associativo e a boa vontade e espírito de cooperação das instituições e personalidades contactadas, foi possível, em tempo record, construirmos um programa cultural digno, artisticamente diverso, inclusivo e transversal a todos os públicos.

Recordo como primeiro momento, a cerimónia que inaugurou a iluminação de Natal, acompanhada de um concerto que adquiriu este ano uma outra dignidade, refletida no cuidado dedicado à escolha do local - tirando partido cénico da Igreja de Santa Cruz -; que incluiu uma logística de palco, simples, mas funcional, apoio técnico de som e luz e instalação de uma pequena plateia. A adoção destas medidas dignificou o espetáculo, proporcionando mais conforto para o público e um acolhimento dos artistas mais cuidado e profissional.

Impõe-se esclarecer que este evento, apenas não se realizou na data inicialmente agendada porque as severas condições atmosféricas anunciadas não o permitiriam.

Felizmente que, na semana seguinte, tudo decorreu da melhor forma, com o aplauso do público e a satisfação dos coros convidados, momento particularmente apreciado pelas crianças do Coro Infantil do Colégio de São Teotónio, que abrilhantou este momento simbólico e inaugural. Seguiu-se a boa energia do Coimbra Gospel Choir, que aqueceu este frio fim de tarde.

Destaco o programa de Concertos no Património que leva a música de Natal a algumas das principais igrejas e capelas do Centro Histórico de Coimbra, reforçando a estreita ligação entre cultura, comunidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

património classificado. Entre 5 de dezembro e 4 de janeiro, estão previstos dez concertos em diversos espaços, alguns deles pela primeira vez neste itinerário, como a Igreja do antigo Colégio de Santo Agostinho (Santa Casa da Misericórdia de Coimbra), Igreja do Carmo, Igreja da Graça, Igreja de S. Salvador, Igreja de S. Bartolomeu e Igreja de Santa Cruz, sempre às 18h00, exceto nos dias 19 de dezembro e 4 de janeiro, em que os concertos se realizam às 19h30 na Igreja de Santa Cruz. Assim se reforça o papel e a missão destes espaços, alguns deles Património da Humanidade, com a comunidade que os visita para ouvir um repertório alinhado com o espírito natalício.

Em paralelo, o Município promove a dinamização da Baixa, com atuações no átrio dos Paços do Concelho, no Mercado de Natal da Praça do Comércio, organizado pela União de Freguesias de Coimbra, com o apoio da Câmara, ou, ainda, com animação de rua integrada no “Quebra-Costas Itinerante”, que percorre o eixo pedonal entre o Quebra-Costas, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz e Praça 8 de Maio. Grupos corais, bandas filarmónicas, tunas e ranchos folclóricos dão vida a um programa que culminará, no próximo dia 27 de dezembro, com os tradicionais Cantares ao Menino.

Também a Casa da Escrita assinala a sua estreia na programação de Natal, através do ciclo “Calçar os Sapatos do Outro”: um percurso poético e performativo que convida o público a compreender o lugar do outro, evocando valores associados ao Natal, como a empatia, a partilha e a compreensão. A iniciativa recupera a memória das tertúlias literárias e artísticas que marcaram a geração do poeta João José Cochafel, antigo proprietário da Casa do Arco, transformando o espaço num cenário vivo de palavra, música e performance.

O ciclo é composto por três sessões distintas e reúne poetas, atores, músicos e coletivos de reconhecido mérito a nível local e nacional, guiando o público por diferentes espaços do edifício.

São assim muitos os motivos e as propostas para celebrar esta quadra especial em Coimbra!».

2. Quinta das Bicas

“O projeto de habitação social conhecido pela designação Quinta das Bicas continua a suscitar-nos sérias preocupações. Face à informação de que dispomos neste momento, e aos dados que conseguimos reunir sobre a sua execução, entendemos ser nossa obrigação partilhar nesta sessão as evidentes fragilidades e omissões que aquele mesmo projeto apresenta, as quais podem condicionar ou mesmo comprometer a sua boa concretização, designadamente no que respeita ao acolhimento e mediação social, medidas, como bem sabemos, que são de extraordinária importância para garantir a instalação das famílias e futuros moradores da área residencial, de forma articulada, pacífica e equilibrada.

É neste enquadramento que o Município de Coimbra lança a operação de construção de 268 habitações na Quinta das Bicas, em resposta às necessidades identificadas na ELH. Para o efeito, o Município adquiriu 30 lotes do Loteamento n.º 530: 28 lotes destinados a Habitação a Custos Controlados (HCC) e 2 lotes destinados a comércio e serviços, estes últimos não previstos na fase em curso de construção.

A candidatura apresentada ao 1.º Direito/PRR – Aquisição de Terreno e Construção de 268 Fogos – Quinta das Bicas (SIGA n.º 61899) – partiu da decisão inicial de não executar as garagens. Contudo, após a submissão [da candidatura], optou-se por manter o projeto original. Esta decisão, a que se somaram outras despesas não previstas, conduziram a um acréscimo de despesa estimado em 8,8 milhões de euros. Esta verba não foi contemplada nem na candidatura aprovada nem no contrato assinado em dezembro de 2023. Assim há um investimento de 8,8 milhões de euros sem qualquer financiamento do PRR. Conscientes desta realidade, ainda que não disponíveis para a partilhar com os municíipes, em 11-04-2025 foi submetido um pedido de reprogramação que se propõe ajustar o montante aprovado da candidatura ao valor efetivo do investimento. Ou seja, solicitou-se um acréscimo do apoio no montante de 8,8 milhões de euros para que o investimento elegível passasse de 36 137 485,53€ para 44 999 547,64€ (valores aos quais acresce o IVA). Este pedido ainda não teve resposta.

Em linguagem comum, temos aqui um buraco financeiro de 8,8 milhões de euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mas as preocupações não ficam por aqui. Persistem necessidades de intervenção em infraestruturas públicas essenciais, para as quais não foi também acautelado o necessário financiamento.

Falamos de:

- Reparação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais da Urbanização Quinta das Bicas;

- Reparação da rede de iluminação pública;

- Empreitada de acabamentos e arranjos exteriores em espaço público;

Ou seja, tudo somado, falamos de cerca de 2.100.000 € + IVA.

O buraco financeiro alarga-se a mais de 11 milhões de euros. Ou seja, temos um investimento total de cerca de 47 milhões de euros com garantia de financiamento de apenas 36 milhões (valores aos quais ainda acresce o IVA). Deve concluir-se que o buraco financeiro representa 23,4 % do valor do investimento.

Tudo o que aqui expusemos, com a necessária brevidade que o tempo disponível impõe, leva-nos a questionar, com inevitável perplexidade: como é que se avança para um projeto desta dimensão, sem prevenir as obras essenciais de reparação das redes mencionadas? Porque não se acautelou a empreitada de acabamentos e arranjos exteriores?

Como vamos entregar casas de habitação, quando a envolvente carece de espaços verdes requalificados, servidas apenas por pavimentos provisórios?

À habitação social devem estar igualmente asseguradas as condições de dignidade, de funcionalidade e de fruição que exigimos para os demais projetos de construção. Na Quinta das Bicas confrontamo-nos com a previsível circunstância de a construção das habitações estar finalizada, sem que acessos dignos e o funcionamento de redes essenciais estejam concluídos, porventura nem iniciados, protelando a sua ocupação por parte dos residentes e frustrando as suas naturais expectativas.

Obter financiamento para as obras aqui descritas, as quais deveriam ter sido previstas desde o início do projeto, é uma das urgências que se colocam ao atual Executivo.

Tão importante quanto isto, é saber ainda que nada foi pensado ou planeado para uma integração social e comunitária efetivas, trabalho que requer envolvimento de equipas qualificadas, gestão de proximidade e diálogo permanente. Nem tão pouco foi prevista a instalação de equipamentos de apoio comunitário para que a intervenção social possa ser desenvolvida nas melhores condições.

Face aos desafios do projeto, torna-se essencial preparar a integração das famílias que irão residir na Urbanização Quinta das Bicas.

A experiência histórica, nomeadamente em outras áreas da cidade, nos anos 80, demonstra a importância de uma intervenção comunitária estruturada para evitar fenómenos de desorganização social e focos de conflitualidade.

Assim sendo, assume este Executivo como essencial a criação de uma Unidade de Missão, que se efetivará em duas fases:

1.ª Fase – Coordenação Municipal:

Envolvimento dos serviços municipais (DHAS, DEEM, DES, Polícia Municipal, SMTUC, Juntas de Freguesia) para conhecer, caracterizar e avaliar:

- Famílias sinalizadas;

- Número de crianças, idades e anos de escolaridade para estimar, com rigor, o impacto na rede escolar;

- Morbilidades existentes e eventual necessidade de reforço do Centro de Saúde;

- Identificação de linhas de circulação e horários, servidas por transportes públicos.

2.ª Fase – Envolvimento da Comunidade:

Integração de parceiros locais (AECO, Centro de Saúde – Extensão de Taveiro, coletividades, associações de pais, paróquias), criando uma rede de suporte à integração das famílias nos 268 fogos.

A existência de equipamentos de Apoio Comunitário, os quais também não foram previstos no plano de obra, serão essenciais para a prossecução do trabalho a desenvolver pela Unidade de Missão.

Perspetivamos a criação de:

- Gabinetes de atendimento e apoio psicossocial;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Espaço polivalente de uso comunitário;*
- *Espaço de convívio intergeracional - do parque infanto-juvenil aos espaços de encontro para as pessoas de todas as idades.*
Faremos o nosso melhor para corrigir os erros e as omissões graves sinalizadas. Que fique claro: o empenho, da nossa parte, será total na procura de soluções.
De qualquer modo, o alerta que aqui hoje partilhamos não poderia ficar em silêncio”.

Intervenção da Senhora Presidente

1. Derrocada de prédio devoluto na Baixa

Sobre este assunto, a Senhora Presidente disse que, tal como o Senhor Vereador Ricardo Lino já havia referido, quer o Gabinete da Proteção Civil Municipal, quer os bombeiros, atuaram prontamente. Há, neste momento, 14 pessoas (incluindo 3 crianças) com idades entre os 7 e os 45 anos alojados em hotéis da cidade, à responsabilidade da CMC.

A sua primeira palavra é de conforto para as famílias realojadas e garantiu que a Autarquia continuará a garantir esse alojamento em hotéis com os quais têm protocolo de atuação nestas situações. Tudo farão para obviar os constrangimentos que decorrem desta situação, afirmou, acrescentando que nessa manhã tinha sido feita uma fiscalização, quer ao prédio que ruiu, quer ao prédio que foi afetado pela derrocada. Explicou que apenas uma parte do prédio habitado foi afetada: a parede que caiu do prédio devoluto entrou pela janela dos apartamentos e só pode imaginar o susto que as pessoas apanharam. Disse que estas podem voltar a suas casas, acompanhadas, para levarem bens pessoais, até porque vão ser realojadas em espaços que têm cozinhas e necessitam dos seus bens para, por exemplo, fazerem refeições, e terem uma vida o mais normal possível dentro das circunstâncias atípicas.

Disse que nesta zona da cidade há muitos prédios devolutos e há evidência técnica do risco de desmoronamento de mais alguns edifícios. Assim, já foi feito um levantamento de alguns prédios devolutos, os proprietários estão a ser notificados e alguns vão ser notificados para fazerem obras coercivas. Frisou que é crime não obedecer a uma notificação da CMC para fazer obras coercivas e que, caso os proprietários não façam essas obras, a Autarquia pode intervir, porque nestes casos prevalece a segurança de pessoas e bens. Anunciou ainda que esse levantamento prosseguirá e que foi criado um grupo de trabalho para o efeito. A maioria dos prédios da Avenida Sá da Bandeira já está classificada como devolutos. Lembrou que há um agravamento de IMI para os prédios considerados degradados ou devolutos, cujo processo, aliás, vem hoje a esta reunião. A lista dos proprietários que têm edifícios nessas condições tem de ser enviada à Autoridade Tributária, e isso nunca foi feito, a CMC vai fazê-lo pela primeira vez para poder aplicar o IMI agravado, anunciou.

A Senhora Presidente disse que se recusava a ter uma Baixa votada ao abandono por uma parte dos seus proprietários que, em alguns casos, recusam vender ou pedem preços “de agiotas”, mantendo as suas propriedades em estado de abandono e degradação. A Baixa merece mais e melhor, merece ser um lugar reabilitado, coeso socialmente, culturalmente brilhante, fervilhante de comércio, uma Baixa solidária entre moradores, comerciantes e visitantes. Recusa-se a liderar uma Câmara Municipal e serviços públicos que apenas reagem perante a catástrofe e, portanto, este levantamento feito pelo grupo de trabalho servirá para trabalhar na prevenção e atuação firme e atempada, e será atualizado anualmente porque é sabido que após cada inverno o estado de degradação dos edifícios acentua-se.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de novembro de 2025

A Senhora **Presidente** anunciou que tinha determinado que as próximas atas sejam bem mais sintéticas e resumidas, como a própria Lei prevê.

Deliberação n.º 69/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 24 de novembro de 2025.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH – Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra – Apoio financeiro

No seguimento da comunicação do Senhor Presidente da Direção da Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, com o registo MGD n.º 74048, foi solicitada a atribuição de subsídio para a realização da Festa de Natal destinada aos descendentes dos trabalhadores da CMC, dos SMTUC e das Águas de Coimbra, referente ao ano em curso, abrangendo ainda a manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas e o apoio à atividade corrente da instituição.

A Senhora **Presidente** explicou que os 130 mil euros se dividem em 60 mil euros de apoio à atividade da Casa do Pessoal, 40 mil para a realização da Festa de Natal 2025 dos filhos dos trabalhadores do Município (incluindo duas sessões de circo e aquisição de brinquedos) e 30 mil euros destinados a atividades de natureza desportiva, cultural e recreativa, incluindo a manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que a presente proposta se enquadra no regime legal aplicável e que a Casa do Pessoal desempenha um papel relevante na promoção do bem-estar social, cultural e recreativo dos trabalhadores e das suas famílias. O apoio financeiro de 130 mil euros está devidamente fundamentado, observando as normas do DL n.º 13/2011, e a minuta do protocolo é clara. Assim, anunciou que votaria favoravelmente.

A Senhora **Presidente** felicitou a Casa do Pessoal pelo trabalho que desenvolve, nas suas várias vertentes.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 107487, de 03/12/2025, do Departamento de Recursos Humanos, que obteve parecer da Diretora do referido Departamento, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, de 04/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 70/2025 (09/11/2025):

- **Atribuir um apoio financeiro à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra no montante de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros), mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, discriminado da seguinte forma:**
 - **60.000,00€ (sessenta mil euros) destinados a investimento;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 40.000,00€ (quarenta mil euros) destinados à realização da Festa de Natal de 2025, dirigida aos descendentes dos trabalhadores do Município, incluindo duas sessões de circo no dia 6 de dezembro de 2025, bem como à aquisição de brinquedos para oferecer aos filhos dos trabalhadores até aos 12 anos de idade;
- 30.000,00€ (trinta mil euros) destinados à realização de atividades de natureza desportiva, cultural e recreativa, incluindo a manutenção da atividade do Coro Carlos Seixas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCIERO

III.1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 5 de dezembro de 2025, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 18.008.746,30€ (dezesseis milhões oito mil setecentos e quarenta e seis euros e trinta céntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 12.112.712,21 € (doze milhões cento e doze mil setecentos e doze euros e vinte e um céntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.896.034,09 € (cinco milhões oitocentos e noventa e seis mil trinta e quatro euros e nove céntimos).

Deliberação n.º 71/2025 (09/12/2025):

- Tomado conhecimento.

III.2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 24 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2025) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2025 da Câmara Municipal de Coimbra, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 24 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2025).

Assim, foi apresentada a informação n.º 103716, de 21/11/2025, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despacho do Senhor Vereador Luís Filipe, todos dessa mesma data, e despacho da Senhora Presidente, de 26/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 72/2025 (09/12/2025):

- Tomar conhecimento do despacho da Senhora Presidente, de 26/11/2025, que aprovou a Alteração ao Orçamento n.º 24 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 28/2025) no valor total de 1.501.317,68 € em reforços e em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2025 da Câmara Municipal de Coimbra, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste momento passou-se à apreciação conjunta dos Pontos III.3, III.4, III.5 e III.6.

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse que estavam a apreciar vários pedidos ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento n.º 1033/2020, de 19 de novembro, beneficiando municípios que investiram na eficiência energética nas suas habitações. Neste sentido, sublinhou que este tipo de política é exatamente o caminho certo para um Município moderno, responsável e alinhado com os desafios ambientais contemporâneos. Salientou que estão a falar de reduções de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, para um Município representa uma despesa fiscal modesta com valores da ordem de dezenas ou poucas centenas de euros por ano, mas que para as famílias faz uma diferença real, porque cada euro que pouparam a quem decidiu investir num prédio mais eficiente é um euro bem aplicado, dado que reduz emissões, reduz consumos e reduz a fatura energética, melhorando a qualidade de vida das pessoas. Neste sentido, referiu que esta lógica de incentivo positivo, premiando quem contribui para uma cidade mais sustentável, deve ser defendida, aprofundada e alargada, dando um excelente exemplo de como políticas públicas podem orientar comportamentos sem recorrer à penalização, recorrendo sim ao estímulo. Por outro lado, deu conta que se isso funciona para a eficiência energética, pode e deve funcionar, também, noutras áreas, nomeadamente em mobilidade sustentável, na renaturalização urbana, na gestão eficiente da água ou até na recuperação de edifícios degradados com ganhos ambientais claros. Acrescentou que o Município não perde, ganhando em sustentabilidade, em resiliência ambiental e em justiça social, porque estes mecanismos ajudam cidadãos que fizeram escolhas responsáveis e, muitas vezes, dispendiosas. Reafirmou o apoio a este modelo de benefícios fiscais, dado que é um modelo inteligente, justo e económico, deixando o repto para que o Executivo Municipal possa, no futuro, avaliar novas áreas onde incentivos positivos e não incentivos negativos fiscalmente possam produzir resultados igualmente relevantes para a cidade e para os municípios.

A Senhora **Presidente** agradeceu a intervenção e acrescentou que há uma área em que a Autarquia deve investir: a área das comunidades de energias renováveis comunitárias, ou seja, haver associações de moradores que façam essas comunidades de energia. Disse que há exemplos noutros municípios que têm de estudar, no sentido da operacionalidade da medida. Sublinhou que estes pedidos hoje analisados, de redução de IMI, decorrem dos proprietários evidenciarem que a classe energética igual ou superior a “A”.

III.3. DF-DCR – Paulo José Garcia de Faria – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11

O munícipe Paulo José Garcia de Faria requereu, através do registo MGD n.º 49329, de 30/07/2025, a redução da taxa de IMI, relativa ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 13310, para o qual se identifica como proprietário. A apreciação do pedido é feita à luz do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11, que define e parametriza os critérios e as circunstâncias que permitem a concessão de isenções/reduções de Impostos Municipais.

Assim, foi apresentada a informação n.º 103656, de 21/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 28/11/2025, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 02/12/2025, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 73/2025 (09/12/2025):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Atribuir, ao abrigo do artigo 16.º - Eficiência energética e serviços de ecossistema, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 (Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais), ao prédio, com o artigo matricial n.º U-13310-A (requerente e proprietário – Paulo Jorge Garcia de Faria), a redução de 10% de IMI, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável, produzindo efeito no período fiscal de 2025 a 2029, com o valor da despesa fiscal estimada de € 529,88 (quinhentos e vinte e nove euros e oito centimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. DF-DCR – Sandra Sofia de Jesus Gonçalves – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11

A munícipe Sandra Sofia de Jesus Gonçalves requereu, através do registo MGD n.º 68489, de 31/07/2025, a redução da taxa de IMI, relativa ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 2838, para o qual se identifica como proprietária. A apreciação do pedido é feita à luz do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11, que define e parametriza os critérios e as circunstâncias que permitem a concessão de isenções/reduções de Impostos Municipais.

Assim, foi apresentada a informação n.º 106593, de 28/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 02/12/2025, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 74/2025 (09/12/2025):

- Atribuir, ao abrigo do artigo 16.º - Eficiência energética e serviços de ecossistema, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 (Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais), ao prédio, com o artigo matricial n.º U-2838 (requerente e proprietária – Sandra Sofia de Jesus Gonçalves), a redução de 10% de IMI, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável, produzindo efeito no período fiscal de 2025 a 2029, com o valor da despesa fiscal estimada de € 259,80 (duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta centimos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. DF-DCR – Telmo Alexandre Figueiredo Leandro – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11

O munícipe Telmo Alexandre Figueiredo Leandro requereu, através do registo MGD n.º 35676, de 04/06/2025, a redução da taxa de IMI, relativa ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 14307, para o qual se identifica como comproprietária. A apreciação do pedido é feita à luz do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11, que define e parametriza os critérios e as circunstâncias que permitem a concessão de isenções/reduções de Impostos Municipais.

Assim, foi apresentada a informação n.º 105651, de 26/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 28/11/2025, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 02/12/2025, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 75/2025 (09/12/2025):

- **Atribuir, ao abrigo do artigo 16.º - Eficiência energética e serviços de ecossistema, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 (Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais), ao prédio, com o artigo matricial n.º U-14307 (requerente e comproprietário – Telmo Alexandre Figueiredo Leandro), a redução de 10% de IMI, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável, produzindo efeito no período fiscal de 2025 a 2029, com o valor da despesa fiscal estimada de € 146,31 (cento e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. DF-DCR – Mariana Oliveira Vieira Lima Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 16.º, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11

A munícipe Mariana Oliveira Vieira Lima requereu, através do registo MGD n.º 35674, de 04/06/2025, a redução da taxa de IMI, relativa ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 14307, para o qual se identifica como comproprietária. A apreciação do pedido é feita à luz do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11, que define e parametriza os critérios e as circunstâncias que permitem a concessão de isenções/reduções de Impostos Municipais.

Assim, foi apresentada a informação n.º 107305, de 02/12/2025, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 76/2025 (09/12/2025):

- **Atribuir, ao abrigo do artigo 16.º - Eficiência energética e serviços de ecossistema, do Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 (Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais), ao prédio, com o artigo matricial n.º U-14307 (requerente e comproprietária (1/2 parte) – Mariana Oliveira Vieira Lima), a redução de 10% de IMI, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável, produzindo efeito no período fiscal de 2025 a 2029, com o valor da despesa fiscal estimada de € 146,31 (cento e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. DF-DCR – Enquadramento legal da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para 2026

Nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto e tendo em consideração as disposições do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro e o n.º 7 do artigo 12.º da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas, foi elaborada a informação n.º 99918, de 11/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, assim como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, todos de 03/12/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Presidente** explicou que foi entendimento deste Executivo, em termos de taxas, manter tudo o que foi praticado em 2025, por entender que não estão em funções há tempo suficiente para fazer qualquer alteração. Qualquer alteração futura será discutida em reunião da CMC e será bem explicada, acrescentou.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 77/2025 (09/12/2025):

- **Fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%, a aplicar no ano de 2026, através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo;**
- **Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. DF-DCR – Participação Variável no IRS para 2026

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do Município, fixar o respetivo valor e deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua versão atualizada).

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse que a decisão sobre a participação variável no IRS é todos os anos um dos momentos mais relevantes na política fiscal municipal, porque é neste âmbito que escolhemos quanto dinheiro deixamos no bolso das famílias de Coimbra. A Iniciativa Liberal acha que a escolha deve ser responsável, mas também ambiciosa, pelo que se deve refletir de forma séria sobre a redução gradual da taxa de participação em IRS do máximo legal para 4,75% e definindo um plano plurianual até atingir os 4%, o que dá 0,25% ao ano. Esta é uma proposta sensata em face da análise que fizeram aos valores, verificando que as receitas financeiras municipais estão equilibradas fruto do trabalho do anterior Executivo, resultado de uma melhoria da situação financeira e do impacto da atividade urbanística licenciada, o que aumenta por consequência a receita de IMI. Ou seja, parte do que se devolve será recuperado, fazendo fé de que a proposta feita em campanha da coligação Avançar Coimbra de construir mais casas, venha a gerar esse valor de IMI. Reduzir o IRS é socialmente justo, significando que as famílias recebam mais do seu próprio rendimento, deixando no seu bolso o dinheiro que lhe pertence, o que ajuda nas despesas do dia a dia, na poupança, no investimento pessoal, no momento de perda do poder de compra, sendo uma medida extremamente eficaz para ajudar quem vive e trabalha em Coimbra. É também uma questão de competitividade territorial: Braga e Porto estão nos 3% e Lisboa nos 0% e cidades com a dimensão de Coimbra, por exemplo Setúbal 3,30% e Vila Franca de Xira está nos 4,75%, portanto abaixo do que se está a aplicar. É uma medida que pretende atrair talento, famílias jovens, pelo que o valor não pode estar acima dos nossos concorrentes diretos, devendo a fiscalidade local ser mais leve e assim não se corre o risco de Coimbra ser ultrapassada por outras cidades. Foi um trabalho que se fez nos últimos quatro anos, não se podendo entrar num caminho inverso. O Executivo anterior mostrou que era possível ter contas equilibradas sem penalizar os Municípios, não comprometendo o futuro da cidade, torna-a mais dinâmica, atrativa e mais justa, propondo, se possível, já em 2026 uma redução para 4,75% e definindo o caminho para se chegar aos 4%, colocando Coimbra no grupo de cidades que compreendem que o melhor caminho que um Município pode fazer é nas pessoas que nele vivem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Presidente** frisou que a taxa de participação variável do IRS no Município de Coimbra já foi de 4,5%, mas subiu para 5% no último Executivo. Não quer, com isto, fazer nenhuma crítica, até porque a proposta de hoje é de manter a taxa nos 5%.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** corrigiu a Senhora Presidente, dizendo que efetivamente o IRS subiu para 5% em 2021, mas com o Executivo do Partido Socialista e não com o seu.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua versão atualizada), que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios e face ao exposto na informação n.º 99656, de 10/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 78/2025 (09/12/2025):

- **Fixar em 5% a taxa variável de IRS, a vigorar no ano de 2026;**
- **Submeter a proposta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que deverá ser comunicada à Administração Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de 2025.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhão, José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Ana Cortez Vaz e Maria Lencastre. Absteve-se o Senhor Vereador Celso Monteiro.

III.9. DF-DCR – Proposta de Atualização da Tabela Geral de Taxas Municipais e da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em função da Taxa de Inflação

O n.º 1 do artigo 36.º do “Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais” (Regulamento n.º 307/2021 do Município de Coimbra), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2021, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2020, prevê que “*a Câmara Municipal pode, anualmente, determinar a atualização dos valores das taxas e preços municipais em função do Índice de Preços do Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística*”.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que a proposta em análise não cria novas taxas nem altera a estrutura existente, limita-se a aplicar a fórmula legal aprovada pela Assembleia Municipal no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, que determina a atualização anual segundo o IPC publicado pelo INE. Esse valor é de 3% e corresponde à inflação homóloga para 2025. Sendo esta uma atualização técnica e regulamentar, e não política, anunciou que votaria favoravelmente.

Assim, foi apresentada a informação n.º 101200, de 14/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 25/11/2025, e da Diretora do Departamento Financeiro, de 02/12/2025, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 03/12/2024, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 79/2025 (09/12/2025):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atualizar a Tabela Geral de Taxas Municipais e a Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais anexas ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021) em função do Índice de Preços no Consumidor verificado pelo Instituto Nacional de Estatística em novembro de 2025 (2,3%), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do mesmo Regulamento, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.10. DF-DCR – Derrama do ano de 2025 a liquidar e cobrar no ano de 2026

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de derramas. Assim, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deve ser preparada a proposta da taxa de derrama a fixar para o ano fiscal de 2025 (a liquidar e a cobrar em 2026), até ao limite máximo de 1,5%.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que concordava com a proposta, que cumpre o enquadramento legal da Lei n.º 73/2013 e mantém-se necessária para a estabilidade fiscal do Município, pelo que votaria favoravelmente.

Informou que já no decorrer desta reunião, apresentou um requerimento político sobre a necessidade de revisão do Regulamento Municipal de Concessão de Isenções, propondo a criação de um regime de derrama direcionado aos novos investimentos empresariais. Considerou essa dimensão estratégica indispensável para reforçar a competitividade económica de Coimbra e defendeu que deve avançar paralelamente à fixação da taxa geral. Esta proposta fez parte do programa eleitoral do seu partido, frisou.

A Senhora **Presidente** disse que daria conhecimento do requerimento da Senhora Vereadora Maria Lencastre a todos os Senhores Vereadores, que iria ser analisado.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 99369, de 10/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 80/2025 (09/12/2025):

- **Fixar em 1,45% a taxa de derrama para o ano fiscal de 2025 (a liquidar e a cobrar em 2026);**
- **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.11. DF-DCR – Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2025, a aplicar na liquidação e cobrança em 2026

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) constitui uma receita dos Municípios, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar anualmente as taxas a aplicar.

A Senhora **Presidente** disse que, uma vez mais, a sua proposta vai no sentido da manutenção das taxas, neste caso do Imposto Municipal Sobre Imóveis. No que toca à eficiência energética e serviços de ecossistema, destacou que foi adotada uma minoração da taxa de 10% e propõe que se mantenha essa minoração para prédios urbanos com eficiência energética e para prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, desde que sejam reconhecidos como tal pelo ICNF.

Repetiu que este Executivo necessita de mais tempo para promover alterações e analisar e propor outro tipo de incentivos, se for o caso. Mas adiantou que está certa de que terão de propor ao Governo uma alteração à Lei no que toca aos prédios devolutos e aos prédios degradados, porque estas majorações de IMI não são suficientemente gravosas tendo em conta as situações graves existentes. Anunciou que estão já a trabalhar com o grupo parlamentar no sentido de aplicar taxas mais gravosas para as situações de prédios abandonados, degradados e devolutos.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse que, ao analisar o processo, verificou que o Senhor Vereador Luís Filipe fez uma proposta de aumento para 0,35%, embora a Senhora Presidente tenha entendido manter todas as taxas. Confessou que este ano estava, efetivamente, à espera de um aumento do IMI, e iria votar favoravelmente, até porque foi o que propôs à Assembleia Municipal de Coimbra, há 4 anos, enquanto Presidente da União de Freguesias de Coimbra. Frisou que 0,35% representaria um aumento de cerca de 4 milhões de euros e se a Senhora Presidente está tão preocupada com alguns problemas que já mencionou hoje, tais como chover em escolas e centros de saúde, sabe bem que o dinheiro resolve uma boa parte desses problemas. Não obstante e acima de tudo, gostaria de perguntar por que é que o Vereador com a área financeira propôs 0,35% e a proposta é agora de 0,30%, mas congratulou-se pelas contas do Município estarem tão saudáveis que não necessitem desse ligeiro aumento, porque obviamente não se deve aumentar impostos sem ser necessário.

Disse ainda, e porque já hoje se tinha falado da Passagem de Ano, não ter percebido bem as contas feitas. Pelo que leu nos jornais, o ano passado foram gastos 310 mil euros (+IVA) para 4 dias, este ano vão gastar pouco menos para 1 dia, pelo que não percebe muito bem a situação.

Sobre a decisão de manutenção das taxas de IMI, a Senhora **Presidente** disse que foram feitas simulações e foi entendido que era necessário analisar devidamente o impacto porque uma variação, ainda que reduzida, tem um impacto grande. E nunca o faria sem uma conversa prévia com todas as forças políticas, qualquer alteração que faça a impostos terá de ser precedida de diálogo prévio, afirmou.

Reafirmou que chove em escolas e em centros de saúde, e que comprehende que os seus antecessores não puderam fazer tudo em 4 anos, é preciso continuar a trabalhar, é preciso arranjar o que está por arranjar ao invés de comprar edifícios. Tem como prioridade demolir alguns edifícios que colocam a saúde e a segurança das pessoas em risco e sabe que muito provavelmente a CMC vai ter de se substituir a alguns privados que não cumprem a Lei. Portanto, vai fazer falta à CMC a diferença de receita que não obterão, mas foi uma decisão muito ponderada e era um aumento que faria diferença a muitas famílias. Até porque adiante vão propor o aumento da tarifa da água, frisou, acrescentando que o facto da CMC cobrar uma taxa de 0,30% em vez da taxa máxima permitida por Lei, de 0,45%, implica uma poupança para as famílias de 12,7 milhões de euros. Se a isto somarem os benefícios em termos de IMI familiar, o IMI de eficiência energética e a prorrogação por mais 2 anos da isenção de IMI, terão uma poupança fiscal de cerca de 13,6 milhões de euros para as famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador **José Manuel Silva** disse que o anterior Executivo fez obras em 17 escolas sem subir o IMI. Claro que há mais escolas a precisar de obras, assim como unidades de saúde, pelo que estas têm de ir sendo feitas progressivamente.

O Senhor Vereador **Miguel Antunes** disse que gostaria de clarificar os números, relativamente à Passagem de Ano. No ano passado a despesa foi de 457 mil euros, com IVA, este ano serão 333 mil euros, com IVA, o que representa uma poupança de 125 mil euros, o que é muito dinheiro, frisou. Poderá argumentar-se que foram 4 noites, mas os serviços foram claros e disseram que não se justificava, não houve um aumento da atividade económica, não houve um aumento significativo da capacidade hoteleira e, como tal, este ano a Autarquia vai poupar pelo menos esses 125 mil euros, explicou.

A Senhora Vereadora **Maria Lencastre** disse, relativamente a manter a taxa, que a mesma já vem sendo aplicada desde 2018, sendo a taxa mínima legal (0,30%). Assim, a deliberação agora tomada assume natureza essencialmente formal, assegurando o cumprimento das obrigações legais de comunicação anual, garantindo a estabilidade e previsibilidade fiscal para com os contribuintes. Acrescentou que a proposta dos serviços se encontra juridicamente conforme, financeiramente equilibrada e coerente. Naturalmente que dava muito mais jeito à CMC aumentar o IMI, mas, com tempo e com ponderação, está certa de que alcançarão uma proposta equilibrada e justa para a Autarquia e para as famílias.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 106480, de 28/11/2025, da Divisão de Controlo da Receita, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 81/2025 (09/12/2025):

- **Fixar e enviar à Assembleia Municipal a taxa do IMI e respetivas isenções, reduções, minorações e majorações, nos termos da alínea d) do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua versão atualizada), de acordo com a seguinte tabela:**

| Enquadramento legal | Descrição | Intervalo de fixação | PROPOSTA 2025 (liquidado e cobrado em 2026) |
|---------------------|--|--------------------------------|---|
| CIMI | Prédios urbanos (n.º 1, al. c)) do artigo 112.º) | 0,3% a 0,45% | 0,30% |
| CIMI | Prédios urbanos devolutos (n.º 3, do artigo 112.º) | Majoração para o triplo | Majoração para o triplo |
| CIMI | Prédios urbanos de freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação (n.º 6, do artigo 112.º) | Majoração ou minoração até 30% | Minoração de 30% da área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

| | | | zona especial de proteção |
|--|--|---|---|
| CIMI | Prédios urbanos degradados (n.º 8, do artigo 112.º) | Majoração até 30% | Majoração de 30% |
| CIMI | Prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono (n.ºs 9 a 11, do artigo 112.º) | Majoração até ao triplo | Majoração para o dobro |
| CIMI Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 - Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais | Prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural (n.º 12, do artigo 112.º, do CIMI e artigo 20.º, do Reg. 1033/2020) | Minoração até 50% | Minoração de 30% |
| CIMI | Imóveis destinados a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar (n.º 1, do artigo 112.º-A) | 1 dependente – redução de 30€ 2 dependentes – redução de 70€ 3 ou mais dependentes – redução de 140€ | 1 dependente – redução de 30€ 2 dependentes – redução de 70€ 3 ou mais dependentes – redução de 140€ |
| Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 - Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais | artigo 16.º - Eficiência energética e serviços de ecossistema | Minoração da taxa: a) Até 25%, os prédios urbanos com eficiência energética; b) Até 50 %, os prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, desde que sejam reconhecidos como tal pelo Instituto da Conservação da Natureza e das | Minoração da taxa em 10%, em ambas as situações |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

| | | Florestas, I. P. | |
|-----|---|--|--|
| EBF | artigo 46.º - Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação (n.º 5) | Prorrogação da isenção: 5 - Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não excede 125 000 €, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte. | Prorrogar a isenção por mais 2 anos |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DEEM – Empreitada “Escola Básica Eugénio de Castro – Beneficiação e Requalificação” – Alteração da fiscalização, coordenação de segurança em obra e do gestor de contrato

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16/09/2025, ratificado em reunião da Câmara Municipal de 22/09/2025, foi adjudicada a aquisição dos serviços de fiscalização, coordenação de segurança e gestão ambiental em obra, à proposta apresentada para o lote 8 pela empresa TUU – Building Design Management, Lda., pelo valor de 202 136,00 € (s/ IVA), correspondente a 248 627,28 € (c/ IVA). O contrato n.º DCL 190/2025 foi celebrado em 17/10/2025, encontrando-se nele definida a equipa técnica responsável pela fiscalização, coordenação de segurança e gestão ambiental a afetar ao respetivo contrato. Torna-se, assim, necessário formalizar a alteração da equipa técnica de fiscalização, coordenação de segurança e gestão ambiental a afetar à empreitada. Com a alteração da Direção de Fiscalização da empreitada, torna-se igualmente necessária a substituição do gestor do contrato, de modo a reorganizar a afetação dos técnicos às empreitadas em curso no DEEM.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que é importante verificar as regras da fiscalização e da segurança em obra, considerando que a escola mantém as crianças a estudar dentro da escola. Tendo um filho a frequentar a Eugénio de Castro, disse que tem visto com enorme agrado a forma como a escola e as crianças se têm adaptado às alterações profundas que o espaço escolar tem vindo a sofrer, devido às obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Acrescentou que os dois últimos dias de aulas do primeiro período serão passados fora da escola, numa solução imposta de repente pela própria obra mas que agrada, em que as crianças serão colocadas noutras sítios, a fazer atividades não escolares.

Lembrou que aquela escola não tem um abrigo na zona do refeitório, para a chuva e para o sol, e formam-se ali filas intermináveis porque o refeitório não dá resposta ao número de alunos que a escola tem. Felizmente, é uma situação provisória. Elogiou a anterior e a atual direções da escola, que têm sido muito atenciosos com os pais, e as crianças, que têm sido extremamente cooperantes com o desmoronar de uma escola inteira para construção de outra com elas lá dentro. Disse que é ótimo que finalmente as obras se façam, porque a escola tem 50 anos e nunca foi intervencionada, se o tivesse sido provavelmente não precisava de uma intervenção tão profunda.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 96019, de 29/10/2025, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, todos de 03/12/2025, e da Senhora Presidente, de 04/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 82/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar que a coordenação de segurança em obra, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do DL 273/2003, de 29/10 e gestão ambiental, seja assegurada pela TUU-Building Design Management, Lda., nomeando para o exercício das atividades de coordenação em obra e de gestão ambiental, Ana Marta Simões Mendes, Engenheira do Ambiente;**
- **Aprovar que a fiscalização da empreitada seja assegurada pela TUU-Building Design Management, Lda., sendo nomeado para o efeito:**
 - Leonardo Martins Crisóstomo, Engenheiro Civil, como diretor da fiscalização, nos termos do artigo 344.º/2 do CCP;
 - Fernando José Pereira Bernarda Fonseca, Engenheiro Civil, como chefe de fiscalização;
 - Mário Daniel Noberto Pratas, Engenheiro Eletrotécnico, como responsável pelas instalações elétricas, telefónicas, cablagem estruturada e segurança;
 - Miguel Augusto Lousada Pinto de Oliveira, Engenheiro Mecânico, como responsável das instalações mecânicas.
- **Aprovar que a gestão do contrato da empreitada, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, seja assegurada pelo Eng.º Miguel Gonçalves, Técnico Superior afeto à DGCP;**
- **Aprovar a minuta de adenda ao contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar, considerando a dimensão e a complexidade da obra, bem como as exigências de coordenação de segurança e saúde estabelecidas no Decreto-Lei n.º 273/2003 – que implicam atualizações frequentes do Plano de Segurança e Saúde e a respetiva comunicação ao ACT dos elementos constantes na Comunicação Prévia de Abertura do Estaleiro – e visando otimizar os procedimentos de autorização por parte do Dono da Obra, que tais responsabilidades sejam delegadas na pessoa responsável pela direção do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DEEM – Empreitada de “Escola Básica Eugénio de Castro – Beneficiação e Requalificação” – Trabalhos complementares n.º 2 e alteração do faseamento construtivo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 105748, de 26/11/2025, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, todos de 03/12/2025, e da Senhora Presidente, de 04/12/2025.

A Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz disse, a propósito das obras de reabilitação das escolas de 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, que a descentralização de competências para as câmaras municipais neste domínio foi feita em 2021. Disse que no dia 19 de novembro um jornal da cidade dava conta que a Senhora Presidente referira que o Governo só garantia dinheiro para intervir na Escola Secundária José Falcão, deixando de fora outras quatro escolas de Coimbra. A este propósito, gostaria de saber qual a fonte para tal informação.

Disse que, ao dia de hoje, são já seis as escolas que constam neste acordo. Pese embora em 2022 constassem apenas cinco escolas, o anterior Executivo conseguiu ainda incluir no acordo a Escola Secundária D. Dinis. São essas que vão ter de ser reabilitadas a 100%, conforme estipulado no acordo: a EB 2, 3 Eugénio de Castro, que já está a ser reabilitada através do PRR, a Secundária José Falcão, cujo projeto está em fase final, D. Duarte, Alice Gouveia e D. Dinis, cujos levantamentos topográficos já ficaram feitos, bem como procedimento para elaboração dos projetos, e ainda a Jaime Cortesão, clarificou.

Disse que a descentralização de competências no domínio da Educação foi passada para as Câmaras Municipais da noite para o dia, sem preparação, sem cuidado. Nem de levantamentos topográficos a CMC dispunha e por isso estes processos demoraram tanto tempo, frisou. Ora, o Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, que a Senhora Presidente conhece muito bem porque era Ministra da Coesão Territorial na altura, define na cláusula 3.ª fontes de financiamento, como sejam o PRR, o FEDER (através do PT 2030), o empréstimo global do BEI, verbas do Orçamento de Estado e/ou outras formas de financiamento que o Governo venha a considerar adequadas. Afirmou que o partido de todos os vereadores eleitos neste Executivo é Coimbra, que o Acordo está assinado e tem de ser cumprido, esteja quem estiver à frente do Governo e da Câmara Municipal de Coimbra.

Por último, deixou um apelo, que aliás já tinha feito ao Senhor Vereador Luís Filipe: não deixem parar o processo da José Falcão, este é um processo necessário há muitos, muitos anos, para os alunos e para Coimbra, que se encontra em fase final de projeto. Sobre o excedente de custo referido pela Senhora Presidente, disse que também transmitiu essa preocupação por diversas vezes ao Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra. A sua proposta é que a Senhora Presidente faça o mesmo, insista com o Departamento de Arquitetura da UC, com o qual o Município tem trabalhado de perto, sobretudo no que concerne aos custos-padrão estipulados. Mas sempre tendo em conta os requisitos, porque a verdade é que se estabelecem custos-padrão para intervenção em escolas, mas depois exigem-se requisitos ambientais de grande complexidade, criticou, salientando que ninguém se pode esquecer que o José Falcão esteve décadas ao abandono e que as suas patologias são enormes.

Disse que há cerca de 2 anos, ela própria e o Senhor Vereador Luís Filipe, assumindo os cargos que cada um desempenhava na altura, acompanharam uma equipa do BEI numa visita à Secundária José Falcão. Essa equipa ficou verdadeiramente sensibilizada com as patologias e as deficiências daquela estrutura. Assim, apenas deseja que a José Falcão seja candidatada, que a candidatura seja aprovada e que entre rapidamente em obras.

A Senhora Presidente disse que não sabia onde é que a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz tinha ido buscar a informação de que não havia financiamento porque, como muito bem disse, ela própria esteve na origem da lista das escolas, enquanto Ministra da Coesão Territorial. Essa lista foi entregue pelos municípios à Associação Nacional de Municípios (ANMP) e, portanto, a ANMP foi mero veículo. Se não constavam lá mais escolas foi porque os municípios não as colocaram e, no caso de Coimbra, não estão lá todas as escolas que necessitam de obras e que estão agora a ser incluídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em relação ao financiamento, é o Governo que o determina. Disse que as verbas do PRR foi ela própria que assegurou através da reprogramação do PRR, garantindo 450 milhões de euros para escolas (1.º pacote). Quando saiu do Governo estava já em negociação a linha do BEI, pelo que conhece bem as condições deste empréstimo. Frisou que uma coisa é negociar uma linha de 1400 milhões de euros, e isso pode negociar-se; outra coisa é o Governo utilizar tranches de 300 milhões e dizer que enquanto aquele dinheiro não se gastar não se gasta mais. Portanto, a linha do BEI foi negociada, agora compete ao Governo pôr essas verbas ao dispor.

Em relação à Secundária José Falcão, disse que ficou a saber pela Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz que a culpa é do Departamento de Arquitetura da UC, que projetou uma escola que, sem equipamento, já vai em 35 milhões de euros, quando quem contratou um projeto que ultrapassa os 700 mil euros foi a Câmara Municipal de Coimbra. Portanto, o novo Executivo está a acompanhar o projeto e está a diminuir o seu valor, naturalmente cumprindo todos os requisitos legais, mas circunscrevendo-se aos valores padrão. Frisou que quem estabeleceu os valores padrão constantes do Aviso foi a Ordem dos Engenheiros (OE), baseando-se num estudo dos mesmos. E esses valores foram atualizados e são valores de mercado. Não concebe sequer que a OE, que foi quem estabeleceu os valores padrão, não considerasse os requisitos legais obrigatórios para uma escola. Acresce que há valores para requalificação e valores para obra nova e até pode haver uma majoração caso haja indicadores suficientes para um valor maior, explicou. O que não entende é que um Município disponha de cerca de 20 milhões para um projeto e anuncie em campanha eleitoral um projeto de 35 milhões, criticou, perguntando quem é que vai pagar a diferença. Assim, não está em causa submeter o projeto, o atual Executivo sabe bem que tem de o submeter, a questão é onde é que vão buscar os 15 milhões de diferença de financiamento.

O Senhor Vereador João Francisco Campos disse que qualquer projeto tem sempre de ser revisto quando é apresentado. O do José Falcão não é exceção. Foi recebido pela CMC, tem um custo de 35 milhões, mas pode ser revisto e negociado, e é isso que tem de ser feito.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 83/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar, nos termos do artigo 370.º/1/2 do CCP, os trabalhos complementares no valor total de 369 133,79€ (s/ IVA incluído), ou seja, 391 281,82€ (c/ IVA incluído) sendo referentes:**
 - **A fundações, no valor total de 232 633,79€ (s/ IVA incluído), ou seja, 246 591,82€ (c/ IVA incluído), conforme o n.º 1 do artigo 378.º do CCP e com um prazo de execução de 55 dias, que face à reformulação do faseamento construtivo, não comporta uma alteração ao prazo global da empreitada;**
 - **Ao novo faseamento (instalações provisórias) no valor total de 136 500,00€ (s/ IVA incluído), ou seja, 144 690,00 € (c/ IVA incluído), conforme o n.º 1 do artigo 378.º do CCP, com um prazo de execução de 15 dias que não tem impacto no caminho crítico da empreitada nem implica alteração no prazo de conclusão da obra.**
- **Aprovar, nos termos do artigo 379.º e 381.º do CCP, os trabalhos a menos no valor total de 163 142,55 € (s/ IVA incluído), ou seja, 172 931,10€ (c/ IVA incluído);**
- **Aprovar, nos termos do artigo 98.º/1 do CCP, a minuta do contrato dos trabalhos complementares n.º 2, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.1. SMTUC – Ajuste Direto Ref.^a AD3/26/2025 – Aquisição de autocarros elétricos para transporte de passageiros (Categoria M3) ao abrigo do Acordo-Quadro (CNCM-AQ 101/2024) da Central de Compras Públicas CONNECT – Lote 9 | Pedido de prorrogação de prazo para a entrega das viaturas

Por Deliberação (Reg.^o n.^o 3472 MGD) da Câmara Municipal de Coimbra de 07/04/2025, com suporte na Deliberação (Reg.^o n.^o 2378 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 02/04/2025, foi adjudicado o contrato de aquisição de 14 (catorze) autocarros elétricos para transporte de passageiros (Categoria M3) ao abrigo do Acordo-Quadro (CNCM-AQ 101/2024) da Central de Compras Públicas CONNECT – Lote 9, à entidade Topistapel, Lda. A entidade Topistapel, Lda., via e-mail (Reg.^o n.^o 8974 MGD) de 20/11/2025, remeteu aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra um pedido de prorrogação do prazo para a entrega das viaturas.

Assim, foi elaborada a informação n.^o 8913, de 24/10/2025 (MGD 766466, de 26/11/2025), do Gabinete de Compras e Contratos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), objeto de deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 25/11/2025, na qual foi exarado despacho da Senhora Presidente, de 27/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.^o 84/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar o pedido de prorrogação do prazo para a entrega das viaturas, relativas ao Ajuste Direto Ref.^a AD3/26/2025 – Aquisição de autocarros elétricos para transporte de passageiros (Categoria M3) ao abrigo do Acordo-Quadro (CNCM-AQ 101/2024) da Central de Compras Públicas CONNECT – Lote 9, por 30 (trinta) dias, bem como aprovar a minuta da adenda ao contrato inicial, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DMTT-DPGRT – Autoridade de Transportes – Pedido de libertação de saldos

Na sequência da análise dos cabimentos e compromissos registados, trabalho fundamental para que a execução orçamental de 2025 atinja a execução do Orçamento da Receita, em pelo menos 85 %, de acordo com a legislação em vigor, foi elaborada a informação n.^o 107679, de 03/12/2025, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes e despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“A libertação destes saldos é obviamente crucial seja para reforçar a flexibilidade da gestão orçamental da Autarquia, e para permitir a sua reafetação a outras rubricas, e ainda para permitir encerrar as contas associadas a cada um destes processos. No final do ano, essas ações são absolutamente essenciais.

Por isso iremos naturalmente votar a favor.

Há uma preocupação que tenho de manifestar. Entre as várias libertações de saldos regista-se:
Deliberação n.^o 4061/2025 (22/09/2025) - AGIT – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. – Proposta de celebração de Contrato-Programa - Compromisso n.^o 855/2025 com o saldo de 300 000,00 €;

Esta verba foi prevista em Setembro para compensar a Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. (AGIT) da manutenção dos apoios sociais atualmente assumidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara Municipal de Coimbra até ao fim do ano de 2025, uma vez que à altura, tudo indicava de que seria possível entrar em funcionamento com a intermodalidade ainda em novembro, o que não veio a acontecer, justificando-se a sua liberação.

Fica, no entanto, a dúvida quanto ao futuro.

Foi entendimento do executivo anterior que o Município de Coimbra deveria continuar a fomentar a acessibilidade económica aos transportes públicos, através da aplicação de tarifas bonificadas a títulos de transporte para determinados grupos de utilizadores, de modo a apoiar essas populações e incentivar a utilização do transporte público:

- Estudante (mensal)*
- 3.ª Idade | Ref. / Pensionista*
- Apoio Social + (anual)*
- Funcionário Municipal (anual)*
- Aposentado Municipal (mensal)*
- Consigo + (mensal)*
- Bombeiros Voluntários*

Todos estes títulos bonificados, são atualmente subsidiados pela Câmara Municipal de Coimbra, de forma a permitir que estes utilizadores possam viajar na rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), a custos reduzidos. Com a entrada em funcionamento da intermodalidade, este Contrato-Programa pretende compensar a AGIT (entidade responsável pela repartição da receita angariada) para alargar o seu âmbito de utilização do passe social a todos os operadores de transportes que operam no concelho de Coimbra, designadamente ao Sistema de Mobilidade do Mondego.

Neste momento e estando prevista a entrada da intermodalidade no início de janeiro, questiono o que está a fazer a Câmara Municipal de Coimbra para manter disponíveis esses apoios em 2026 e anos seguintes e assim manter as tarifas bonificadas no sistema intermodal de transportes públicos no Concelho de Coimbra.

Vai haver lugar a uma extensão deste contrato programa? A realização de um outro contrato plurianual? Sublinho que o final do ano está à porta e este assunto carece de aprovação da Assembleia Municipal.

A AGIT não tem suporte financeiro para adiantar verbas aos operadores, pelo que esta questão urge da maior urgência”

A Senhora **Presidente** disse que primeiro tem de haver uma Assembleia Geral da Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. (AGIT) e que só depois é que se pode trazer o processo à reunião da Câmara Municipal. Lembrou que com a eleições não houve essa possibilidade porque tem de haver, também, contrato interadministrativo entre o Estado e a Metro Mondego, o que ainda não ocorreu, salientando que a Metro Mondego só trabalha com a intermodalidade, embora estejam rápida e celeremente a reunir. Deu conta que terão uma reunião na Comunidade Intermunicipal, no próximo dia 11, onde esta situação será analisada, procurando aderir à intermodalidade, embora existam algumas contas que têm de fazer. Assim, salientou que trarão, no mais curto espaço de tempo, esta situação a uma reunião da Câmara Municipal, referindo que, se virem necessidade, poderão agendar uma reunião extraordinária, uma vez que este é um assunto que têm mesmo em cima da mesa. Acrescentou que não poderia estar mais de acordo com o que a Senhora Vereadora Ana Bastos disse e que a única questão que se coloca são os passes dos trabalhadores e dos bombeiros que custam 1€ por mês e que, nesta intermodalidade, custarão 30€, o que implica uma compensação de 29€, o que, na estimativa que fizeram, implica uma transferência de 2 milhões de euros, algo que, neste momento, a Câmara Municipal não está em condições de fazer. Desta forma, mencionou que o que está em causa é ponderarem porque a Busway, também, ainda não vai aderir à intermodalidade, devendo ter cautela e fazer bem as contas porque está em causa uma transferência muito significativa para aqueles casos em que a Câmara Municipal subsidia porque, nos outros casos, as pessoas pagam o cartão e têm a intermodalidade. Assim, reiterou que o que está em causa são todas as situações que a Senhora Vereadora Ana Bastos referiu, sendo uma verba significativa, pelo que precisavam de saber algum histórico, estando a Câmara Municipal a ponderar não aderir no imediato e aderir apenas na altura da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Comunidade Intermunicipal para estas situações, as quais estão a analisar, não tendo ainda tomado qualquer decisão, dando conta que, se a Senhora Vereadora Ana Bastos achar por bem, até poderiam reunir com a mesma, uma vez que tem acompanhado este processo. De qualquer modo, a Senhora Presidente assegurou que a intermodalidade acontecerá genericamente e que o que está em causa são os passes subsidiados. Por outro lado, informou que farão uma campanha de divulgação porque irá entrar em circulação o Move C, que é um cartão intermodal que permite, por 30€ e para uma família normal que não tenha qualquer subsidiação pela Câmara Municipal, andar de metrobus e de autocarro. Contudo, deu conta que a CP ainda não aderiu e que estão a ter algumas dificuldades, sendo, no entanto, um trabalho a fazer. Por fim, deixou uma nota muito positiva de agradecimento e felicitação à Senhora Vereadora Ana Bastos por todo o contributo que deu para este “salto” muito grande que irão dar com a intermodalidade, algo que, tecnicamente, é muito complexo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** lembrou que este é, claramente, um trabalho de equipa.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 85/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar a Libertaçāo dos Saldos referente aos seguintes Compromissos:**
 - Compromisso n.º 68085 com o saldo atual de 14 960,88 €;
 - Compromisso n.º 68084 com o saldo atual 127 373,53 €;
 - Compromisso n.º 69545 com o saldo atual de 75 847,82 €
 - Compromisso n.º 69547 com o saldo atual de 47 319,63 €;
 - Compromisso n.º 855/2025 com o saldo de 300 000,00 €;
 - Compromisso n.º 68897 com o saldo atual de 921,01 €;
 - Compromisso n.º 70578 com o saldo atual de 32,24 €;
 - Compromisso n.º 59376 com o saldo atual de 8 117,80 €;
 - Compromisso n.º 59377 com o saldo atual de 2 032,30 €;
 - Compromisso n.º 67660 com o saldo atual de 36 745,40 €;
 - Compromisso n.º 67661 com o saldo atual de 14 988,40 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DMTT-DPGRT – Incentiva +TP - Obrigações de Serviço Público referentes a novembro de 2025 – Proposta de transferência para os SMTUC

Através do documento com o registo MGD n.º 77977, de 02/12/2025, os SMTUC remeteram os dados de operação referentes ao mês de novembro, para apuramento das Obrigações de Serviço Público (OSP) desse período.

Assim, foi elaborada a informação n.º 107477, de 03/12/2025, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, da mesma data, e despacho da Senhora Presidente, de 04/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 86/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar, no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2707/2017, de 20 de junho de 2017, e existindo enquadramento para a transferência da compensação por Obrigações de Serviço Público, através de verbas do Programa Incentiva+TP, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, o pagamento aos SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, dos seguintes valores, correspondentes às Obrigações de Serviço Público referentes ao mês de novembro de 2025:

| Medida | Incentiva +TP | Comparticipação Municipal (3,5%) |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Compensações por OSP – novembro | 213 510,41 € | 7 743,90 € |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DMTT-DPGRT – Serviço Público de Transporte de Passageiros – Tarifário 2026 – Taxa de Atualização Tarifária (TAT) (2,28%); Tarifário SMTUC

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 14.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, publicou a 31 de outubro de 2025 o valor máximo da taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da atualização tarifária regular para o serviço público de transporte de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, será de 2,28%.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“À semelhança do que defendemos em 2022 e 2023 e relembo o extrato da ata de novembro de 2023 “o custo dos “passes do transporte público”, deverá manter-se em relação ao ano anterior (tarifas constantes desde 2019), enquanto medida de apoio social, de apoio às famílias, de incentivo ao uso do TP e por inerência de combate às alterações climáticas. O passe mensal é o título que deverá ser incentivado, na medida em que, ao incluir um número ilimitado de viagens, contribui decisivamente para a fidelização dos utilizadores ao serviço. Em complemento é a modalidade que responde à função social destinada a todos aqueles, que não tendo acesso a outras modalidades de transporte, carecem deste serviço nas deslocações diárias. Por oposição, o título ocasional é dirigido aos utilizadores que usam pontualmente os transportes públicos, sendo por isso muito menos relevante o efeito do custo da viagem, por se tratar de uma ação pontual/rara.”

Em síntese, concordamos com o princípio geral defendido. Apesar disso um aumento entre os 29 e os 39% nos títulos ocasionais, enquadrada na Atualização Tarifária Extraordinária, prevista no Artigo 8.º, alínea b), da Portaria n.º 298/2018, ultrapassa largamente o valor da TAT e que tende a ser excessivo.

Contudo a proposta está incompleta no que respeita à fundamentação. As decisões devem ser tomadas de forma consciente pelo que é essencial saber quanto custa esse congelamento dos preços. No caso dos títulos ocasionais é referido que tendo por base a TAT 2025 e TAT 2026, esse valor ascende a cerca de 80 000 euros. E os passes Rede Geral? E nos passes combinados?

Alias a proposta também não refere os Passes combinados, embora o aborde no corpo da informação técnica. Não estando prevista a entrada em funcionamento da intermodalidade com a Busway – concessionaria dos transportes intermunicipais da CIM|RC, importa manter as condições atuais oferecidas aos residentes em zonas não servidas pelos SMTUC, a gratuitidade do passe dos SMTUC e a comparticipação municipal do passe da Busway.

Tratando-se de verbas a serem asseguradas pelo programa Incentiva+TP, e estando em fase de entrada ao serviço o tarifário intermodal, com compensações aos operadores através deste programa, os valores disponíveis não são ilimitados, mas pelo contrário, têm cada vez mais procura, quer pela CIM-RC, quer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pela Câmara Municipal de Coimbra, pelo que importa perceber se a dotação do programa é ou não suficiente para fazer face a todas estas componentes de redução tarifária.

Em 2022 e 2023, o PS votou contra a aplicação da TAT limitada aos títulos ocasionais, acusando o executivo de insensibilidade social arrepiante, de estar sem rumo, desorientado, e sem visão estratégica para o futuro da Cidade, de prejudicar os mais vulneráveis com este tipo de políticas desesperadas para angariar receitas municipais, numa fase em que os SMTUC precisavam urgentemente de verbas para apoiar a renovação da frota. Alegavam ainda a falta de qualidade do serviço oferecido, apontando assim para um caminho em espiral negativa que só poderia levar ao colapso geral do sistema. Posição e argumentos na qual não nos revemos.

A Coligação Somos Coimbra concorda com os princípios gerais da proposta e sobretudo a necessidade de se evoluir para um sistema eficiente, fiável, integrado e ambientalmente sustentável. Por tudo o que aqui referi, iremo-nos abster nesta presente votação.”

A Senhora **Presidente** disse que fornecerá toda a informação que a Senhora Vereadora Ana Bastos considere pertinente e que possa não constar da documentação fornecida.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que estão, até ao momento, com um metrobus de utilização gratuita por deliberação do anterior Executivo Municipal. Por outro lado, mencionou que, enquanto utilizadora e conhecedora dos utilizadores dos passes, pensa que deveriam ser repensadas as reduções do passes e as categorias nas reduções dos mesmos. Assim, afirmou que lhe custa ver que alguém que venha trabalhar para Coimbra e que não tem transporte próprio tenha de pagar o passe e que quem venha passear não o pague. Desta forma, assinalou que essa é uma questão que lhe faz muitíssima impressão, à semelhança de inúmeras outras pessoas que lhe fazem chegar essa indignação, sugerindo que sejam repensadas estas tabelas e os tipos de passe e de quem possa beneficiar de redução.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** esclareceu que a Câmara Municipal de Coimbra não delibera sobre o metrobus nem sobre a Metro Mondego, tendo sido uma deliberação da empresa Metro Mondego, naturalmente com o aval do Governo, uma vez que essa empresa é, maioritariamente, detida pelo Governo. Assim, deu conta que não foi tomada qualquer deliberação ou decisão na Câmara Municipal relativamente à gratuitidade da circulação experimental do metrobus.

A Senhora **Presidente** lembrou que a Metro Mondego só pode cobrar bilhetes se houver intermodalidade. Assim, disse que é uma preocupação que o Governo permita à Metro Mondego entrar neste sistema de intermodalidade, devendo haver um contrato interadministrativo, assinalando que é importante que se pague bilhete no metrobus. De qualquer modo, disse que há uma fase inicial que cria hábitos às pessoas e que não deixa de ser positiva, mas que já está mais do que ultrapassada. Por outro lado, referiu que, também, estarão envolvidos na divulgação do bilhete intermodal, no Move C, mas que se o governo não fizer o contrato interadministrativo a Metro Mondego continuará a não cobrar bilhetes. Disse que, dentro de alguns anos, terão uma mobilidade totalmente diferente, havendo uma palavra de grande apreço pelo trabalho extraordinário e difícil que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra fez. Deu conta que, muito em breve, será aberta a operação comercial para a parte suburbana do metrobus e que isso atrairá muitas pessoas ao transporte público e que, com a intermodalidade, as pessoas, com o mesmo título, podem usar o metrobus e os autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), acrescentando que será uma revolução silenciosa e visível. Referiu que têm uma preocupação muito grande porque têm os SMTUC que têm uma operação altamente deficitária e que, por isso, a gestão dos passes tem de ser bem feita e tem de ser pensada, dando conta que irão aproveitar o próximo ano para pensar nos SMTUC, na questão da bilhética e do preço dos passes e no estacionamento na cidade. Acrescentou que passam a ter o metrobus e que isso vai aliviar linhas dos SMTUC que podem reforçar linhas deficitárias, nomeadamente para o polo II ou para outras freguesias e que o SMTUC poderá fazer um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

trabalho de complementaridade do metrobus. Informou que o transporte flexível no âmbito dos SMTUC não estava a resultar e que, por isso, solicitaram à Comunidade Intermunicipal para aderir ao transporte flexível e a pedido da CIM, algo que será para implementar a partir do próximo ano.

Para se perceber o porquê da Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. (AGIT), a Senhora **Vereadora Ana Bastos** esclareceu que a Autoridade de Transportes que gere a Metro Mondego.metrobus é o Governo, enquanto nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) a Autoridade de Transportes é a Câmara Municipal de Coimbra. Acrescentou que todas as componentes são essenciais para garantir uma intermodalidade plena, com um passe único que permita entrar num autocarro ou no metro, fazendo transbordo sem ter de pagar mais alguma coisa, salientando que é, de facto, uma revolução silenciosa e absolutamente essencial para a mobilidade e para a implementação de uma mobilidade sustentável. Disse, ainda, que não há nenhuma linha nos SMTUC que seja rentável e que na Metro Mondego também não o irá ser, dando conta que o contrato interadministrativo com o Governo é absolutamente essencial para garantir o pagamento das obrigações de serviço público, de forma a compensar o valor dos custos reduzidos dos passes. Deu conta que muitas pessoas dizem que 30€ pelo passe é muito dinheiro, o que para muitos é verdade, só que o custo real é maior, dando como exemplo que, no caso da Busway onde têm concessionadas duas linhas urbanas na zona de São Silvestre e São João do Campo, os passes são francamente superiores, onde o valor real do passe pode ascender a 90€, lembrando que o remanescente é assegurado pela Câmara Municipal. Desta forma, assinalou que é importante terem a noção se o Incentiva +TP consegue, com base na dotação atual, cobrir todas estes valores/despesas. Por outro lado, deu conta que a rede dos SMTUC está a ser revista, exatamente numa ótica de complementaridade com o Sistema de Mobilidade do Mondego, mencionando que as linhas vão entrar em funcionamento, embora parcialmente, sendo que não é possível estarem a fazer alterações aos SMTUC, numa fase destas, enquanto não tiverem toda a rede do metro a funcionar, dado que tudo funciona de forma integrada. Assim, disse que vão passar a ter um “T” no final de 2026 e que é nessa altura que a nova rede dos SMTUC, atualmente a ser revista pela OPT, terá de entrar, igualmente, em funcionamento, lembrando que tudo isto só fará sentido se tiverem a intermodalidade a funcionar, uma vez que vão deixar de ter transportes dos SMTUC em algumas linhas que vão ser servidas diretamente pela Metro Mondego, não fazendo sentido obrigar as pessoas a saírem de um autocarro e a entrar no metro e pagarem um outro bilhete. Por fim, afirmou que o timing ideal para a integração será o final de 2026.

A Senhora **Presidente** referiu que esse timing é o que está nos horizontes do atual Executivo Municipal. Por outro lado, disse que a complexidade dos sistemas de Lisboa e do Porto é, normalmente, considerada um fator para mais transferências e que, agora, podem usar o argumento de terem mais complexidade no sistema para solicitar, igualmente, mais transferências no âmbito da negociação do +TP. Assim, salientou que esta intermodalidade introduz mais complexidade no sistema e que, também, poderão demonstrar que irá provocar aumento da procura, que é uma das outras variáveis na equação para terem mais transferências do Estado para os transportes, uma vez que mais de 90% das verbas vão para Lisboa e para o Porto, embora na Região de Coimbra quase que irão ficar com as características de uma Autoridade Metropolitana de Transportes, permitindo reivindicar mais verbas. Por fim, deu conta que a Comunidade Intermunicipal tomará estas decisões e refletirá sobre estas questões na sua próxima reunião e que se houver outras informações/decisões dá conhecimento de tal.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** disse que a Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que a operação dos SMTUC estava a ser revista. No entanto o Senhor Vereador assinalou que ela já deveria estar concluída e que esse era exatamente o problema, tendo o atual Executivo Municipal concluído que, com este relatório provisório/preliminar, não estavam contempladas, por exemplo, as novas linhas do SIT da Comunidade Intermunicipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Presidente** deu conta que o relatório preliminar que lhes chegou não contempla o SIT e não contempla, na sua integralidade, o metrobus. Assim, disse que foi criado um grupo de trabalho que está a analisar esse relatório no sentido de responder.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** referiu que, enquanto munícipe, lhe custa que certas linhas não funcionem porque, por exemplo, se alguém for viver para São Silvestre ou para São João do Campo e precisar de vir para Coimbra de transporte público o mesmo não funciona.

Assim, foi elaborada a informação n.º 108213, de 04/12/2025, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes e despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 87/2025 (09/12/2025):

- Aprovar, enquanto Autoridade de Transportes, com competências consagradas na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e tendo em consideração os objetivos de incentivo ao uso do transporte público, a manutenção do preço dos passes e a necessidade de modernização e reestruturação do tarifário ocasional, o seguinte:
 1. Fixar a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para 2026 em 2,28%, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, para efeitos de atualização do custo real dos passes dos SMTUC, mantendo-se o preço de venda ao público com os valores praticados em 2025.
 2. Assumir o encargo com a diferença resultante do congelamento dos passes, a ser financiado através das verbas afetas ao Programa Incentiva + TP.
 3. Aprovar, a título de Atualização Tarifária Extraordinária, nos termos do Artigo 8º, alínea b), da Portaria n.º 298/2018, a nova estrutura e os preços propostos pelos SMTUC, para os títulos ocasionais monomodais, fundamentada na necessidade de reestruturação, simplificação e coerência comercial do tarifário.
 4. Aprovar a manutenção do tarifário já deliberado pelo Executivo Municipal, Deliberação n.º 3473/2025 de 07/04/2025, nas condições definidas no Parecer n.º 77/AMT/2025, de 14 de novembro, o qual se pronuncia favoravelmente sobre o Tarifário Intermodal da Região de Coimbra e sobre a oferta de títulos de transporte de 1, 3 e 7 dias, assumindo a Autoridade de Transportes de Coimbra o cumprimento integral das determinações e obrigações constantes do referido parecer, designadamente:
 - Serão observadas todas as obrigações relativas à conformidade legal e regulamentar, à implementação do modelo tarifário intermodal, à aplicação da metodologia de partilha de receitas (RMC), às regras de financiamento e compensação aos operadores, à compatibilização contratual, ao reporte obrigatório à AMT e à operacionalização técnica dos novos títulos através do sistema integrado de bilhética.
 - Será assegurado igualmente o cumprimento de todas as determinações constantes do capítulo VII do parecer, bem como das recomendações operacionais nele formuladas, garantindo que a implementação do tarifário intermodal decorre em plena conformidade com o Regulamento n.º 430/2019, o RJSPTP, o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e demais enquadramento aplicável.
 5. Aprovar a proposta de tarifário dos SMTUC, a vigorar partir de 1 de janeiro de 2026, onde se inclui o tarifário intermodal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhão e Maria Lencastre. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DMTT-DMU – Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (OPSDC) – Autorização Especial de Acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZOC) – Largo da Sé Velha

Através do registo MGD n.º 48914, de 28/07/2025, a “Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra” (OPSDC), solicitou a concessão de autorização especial de acesso, ao Largo da Sé Velha, da sua viatura, com a matrícula 98-JU-83, entre as 11h00 e as 15h00, para entrega de refeições nas instalações da sua creche e a isenção do pagamento do valor de taxas aplicáveis, associadas a esse acesso. Solicitou, ainda, a atribuição de uma das vagas de estacionamento reservado, no Largo da Sé Velha.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** clarificou que o que era colocado à votação da Câmara Municipal era apenas a isenção das taxas e que no restante a Senhora Presidente tinha delegação de competências.

Neste sentido a Senhora **Presidente** colocou à votação, apenas, a isenção das taxas municipais.

Assim, foi elaborada a informação n.º 98674, de 06/11/2025, da Divisão de Mobilidade Urbana, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, de 24/11/2025, e despacho da Senhora Presidente, de 25/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 88/2025 (09/12/2025):

- **Isentar, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (OPSDC) do pagamento das taxas municipais referentes à autorização especial de acesso ao Largo da Sé Velha, da viatura da Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (OPSDC), com a matrícula 98-JU-83, entre as 11h00 e as 15h00, no valor global de 202,00€/ano, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), enquadrada no termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e face à atividade desenvolvida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DES-DE – Programa Municipal de Ação Social Escolar – Apoio complementar de ação social atribuído pelo Município de Coimbra – Ano Letivo 2025/2026 – Apoio às famílias nas despesas com a aquisição de cadernos de exercícios – Proposta de reembolso

No âmbito do Programa Municipal de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2025/2026, ficou previsto manter o apoio às famílias com a aquisição de cadernos de exercícios, tendo como beneficiários todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública e alunos do 2.º ciclo do ensino básico da rede pública, pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º e 3.º escalões de rendimentos determinados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** recordou que os cadernos de exercícios já foram gratuitos. Porém, deu conta que os cadernos já forma comprados pelos pais em setembro, no início das aulas, e que chegados a dezembro os pais ainda não foram reembolsados. Referiu que muitos pais optaram pela aquisição de apenas alguns cadernos porque a aquisição da totalidade dos mesmos é de um valor que excede, muitas vezes, as possibilidades das pessoas. Acrescentou que com as definições dos abonos de família, muitas vezes, a definição dos escalões A, B e C não estão bem aplicados. Neste sentido, a Senhora Vereadora apelou a uma maior justiça social para que os cadernos de atividades do 2.º e 3.º ciclo voltem a ser, como já foram, gratuitos para todos os alunos.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** agradeceu a boa proposta, mas que carece da devida análise acerca do orçamento necessário e do impacto financeiro associado. Quanto aos prazos, o Senhor Vereador disse que têm de fazer um esforço para que este reembolso seja feito mais cedo nos próximos anos, embora o atraso possa ser, também, imputável ao último período eleitoral autárquico.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** afirmou que desde que os cadernos passaram a ser pagos pelos pais que são sempre reembolsados em dezembro.

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse que quem pode pagar poderia fazê-lo. Por outro lado, concorda que deveria haver a possibilidade de pagar mais cedo a quem tem essa necessidade, de forma que as famílias não fiquem tanto tempo à espera do apoio que precisam. Por outro lado, o Senhor Vereador Celso Monteiro deu um apontamento acerca da capacidade de “réplica” que, por vezes, não têm direito por parte da Senhora Presidente, lembrando que a Senhora Vereadora do Chega já teve capacidade de “réplica” algumas vezes, enquanto os restantes Vereadores da oposição não têm. Assim, salientou que não tem nada contra o sentido de “réplica”, considerando que deve ser alargado a todos.

A Senhora **Presidente** esclareceu que os cadernos de exercícios são só para quem recebe abono de família.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** referiu que há cerca de 3 anos tiveram de fazer alguns ajustes na questão do programa municipal de Ação Social Escolar, nomeadamente por causa da questão orçamental, que o Senhor Vereador Miguel Antunes também fez referência, dado que, num mundo ideal, tendo a Câmara Municipal dinheiro, estariam todos de acordo com a Senhora Vereadora Maria Lencastre e todos os alunos teriam os seus cadernos de exercícios gratuitamente. Explicou que, quando tomaram posse, o Município fazia uma encomenda às editoras e as mesmas iam levar os cadernos de exercícios às escolas, sendo que os pais não tinham qualquer tipo de intervenção. Recordou que, na altura, foram também criticados porque havia atrasos nas editoras e nunca estava tudo bem e nunca conseguiam agradar a todas as pessoas. Porém, deu conta que, na altura, recebeu alguns livreiros da cidade que diziam que se estavam a pagar pelo menos de dezena de alguma receita aos livreiros da cidade. Desta forma, explicou que foi nesse sentido que optaram pela atual solução, embora houvesse uma outra hipótese, mas que iria custar mais 20 mil euros e que era, na plataforma Siga, haver uma espécie de uns cheques/vouchers que as pessoas usassem e depois a Câmara Municipal fazer o pagamento aos livreiros. Contudo, consideraram que se estavam a tirar os cadernos de exercícios do 2.º ciclo, tirando as pessoas com escalão, era porque não tinham dinheiro e gastar 20 mil euros nesse “upgrade” da plataforma Siga pareceu-lhes desnecessário. Porém, disse que há sempre coisas a melhorar, mas que melhoraram muito na questão de dar a ganhar aos livreiros da cidade, uma vez que antes eram, efetivamente, as editoras que ganhavam e ninguém da cidade, salientando que, atualmente, as pessoas vão às livrarias da baixa da cidade, embora existam pessoas que continuam a comprar pela internet. Por outro lado, deu conta que, no 2.º ciclo, grande parte das disciplinas não utilizam cadernos de exercícios, dando



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

conta que está a dar aulas ao 3.º ciclo e os próprios alunos não têm cadernos de exercícios porque os próprios manuais estão cheios de exercícios, tal como a própria internet. Assim, sugeriu ao Senhor Vereador Miguel Antunes para, falando com os diretores das escolas, tentar perceber qual a exequibilidade do cadernos, sobretudo, no 3.º ciclo, já que no 1.º ciclo são necessários.

A Senhora **Presidente** registou essa evolução positiva relativamente aos livreiros locais, devendo ser alargada e consolidada, fazendo um maior esforço nesse sentido. De qualquer modo, disse que, num mundo ideal, tudo seria possível, mas que, com as restrições que têm, isso não acontece.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** referiu que em vez de delegarem diretamente aos pais, talvez fosse possível delegarem o procedimento a uma entidade intermédia, como os agrupamentos escolares, por exemplo, facilitando todo o processo, mostrando isso no próximo ano.

A Senhora **Presidente** sublinhou que essa seria uma solução, desde que os pais estejam de acordo.

Assim, foi elaborada a informação n.º 102064, de 18/11/2025, da Divisão de Educação, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação e Saúde, ambos de 26/11/2025, e despachos do Senhor Vereador Miguel Antunes, de 27/11/2025, e da Senhora Presidente, de 29/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 89/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar o reembolso dos montantes suportados pelas famílias com a aquisição de cadernos de exercícios, no montante global de 134.189,68€, valor que engloba o 1.º e 2.º ciclo do ensino básico.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhão, José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Ana Cortez Vaz e Maria Lencastre. Absteve-se o Senhor Vereador Celso Monteiro.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DCT-DCSF – Proposta de realização de concerto solidário de Natal a favor do Centro Social e Paroquial da Pedrulha – 20 de dezembro de 2025

O Centro Social e Paroquial da Pedrulha solicitou a disponibilidade da Sala D. Afonso Henriques para a realização de um evento musical solidário destinado à angariação de fundos para fazer face às despesas da instituição (MGD n.º 21203/2025, de 31 de março). Não tendo sido possível assegurar o acolhimento do evento, em virtude da programação cultural e corporativa já definida para 2025, foi proposto à instituição que fosse designada como entidade beneficiária do Concerto Solidário de Natal, iniciativa que a Câmara Municipal de Coimbra tem promovido nos últimos anos e cujas receitas revertem, na íntegra, para uma entidade da cidade.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse que, como foi Presidente da União das Freguesias de Coimbra, se congratula com o facto de o Centro Social e Paroquial da Pedrulha, que faz parte da área territorial dessa União de Freguesias, ser agraciado com esta angariação de fundos. Referiu que trabalhou com esta instituição durante muito tempo e que a mesma faz, de facto, um trabalho fantástico, dando conta que, durante o último mandato da União de Freguesias conseguiram, felizmente, resolver grande parte dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

problemas financeiros que tinham do passado resultantes de alguém de “fugiu” com dinheiro que se destinava a pagar a obra da instituição. Assinalou que, durante muito tempo, a Fábrica da Igreja da Pedrulha não tinha capacidade, sequer, capacidade de receber apoios diretamente porque tinha dívidas atrasadas, tendo sido resolvido esse problema. Por outro lado, lembrou que existem muitas IPSS's no concelho de Coimbra que também merecem, mas que fica muito feliz por ter sido escolhido o Centro Social e Paroquial da Pedrulha.

Assim, foi elaborada a informação n.º 101655, de 17/11/2025, da Divisão do Convento São Francisco, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, de 19/11/2025, e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, de 20/11/2025, e despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 24/11/2025, e da Senhora Presidente, de 02/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 90/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar a realização do Concerto Solidário de Natal 2025, a ter lugar no dia 20 de dezembro, no âmbito da programação do Convento São Francisco, com preço único de 7,50€ por ingresso e receita de bilheteira integralmente afeta ao Centro Social e Paroquial da Pedrulha, destinada à angariação de fundos para esta instituição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DAG-DAJC – Regulamento da Rede Municipal de Leitura de Coimbra

Volvido o período legal da consulta pública do Projeto de “Regulamento da Rede Municipal de Leitura de Coimbra”, promovida através do Edital n.º 174/2025, de 10/07/2025, e do Aviso n.º 18955/2025/2, de 29/07/2025, e após ponderação da integração dos contributos prestados, foi elaborada a versão final do Regulamento para deliberação pela Câmara Municipal e, posterior, submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 106653, de 28/11/2025, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 91/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o “Regulamento da Rede Municipal de Leitura de Coimbra”, ao abrigo do disposto, respetivamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DAG-DLFA – “Pai Natal Sobre Rodas” – 14 de dezembro – Apoio Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), através do documento com o registo E/68859/2025, de 22 de outubro, solicitou o apoio municipal para a realização da iniciativa denominada “Pai Natal Sobre Rodas”, na qual vai realizar uma exposição de cerca de 40 carros clássicos, na Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz e Rua Ferreira Borges e junto à entrada dos Paços do Concelho, com as atuações da “Tribo de Dança”, no dia 14 de dezembro de 2025, entre as 11h00m e as 17h30m.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 107399 da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, sobre a qual emitiram pareceres o Chefe da respetiva Divisão e o Diretor do Departamento de Administração Geral bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 92/2025 (09/12/2025):

- Apoiar a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – APBC, na realização da iniciativa denominada “Pai Natal Sobre Rodas” no dia 14 de dezembro de 2025, através da isenção do pagamento das taxas no valor de 769,00€, relativas à Licença de Ocupação de Espaço Público, à Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos, à Licença Especial de Ruído e à autorização especial de acesso, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer do Departamento de Ação e Habitação Social/Divisão de Ação Social.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. HABITAÇÃO

IX.1. DEEM-DGCP – Empreitada “1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (PRR) – Quinta das Bicas – Concepção-Construção de 268 Fogos” – Alteração da fiscalização, do coordenador de segurança em obra e do gestor de contrato

Conforme informação n.º 107757, de 03/12/2025, da Divisão de Gestão da Contratação Pública, é necessário efetuar uma adenda ao contrato celebrado no âmbito do processo do concurso público internacional da empreitada supra referenciada, porquanto se verifica a alteração da fiscalização, do coordenador de segurança e do gestor do contrato, mantendo-se inalterados em termos das cláusulas contratuais.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** usou da palavra para dizer que votava favoravelmente, mas que estava preocupada, pelo que solicita o acompanhamento rigoroso para que se cumpram os prazos de PRR.

Em resposta a Senhora **Presidente** disse que irão fazer pontos de situação periódicos e depois reportarão.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** interveio pegando neste ponto da Quinta das Bicas, no sentido de todos perceberam que o anterior Executivo, tal e como podia ter acontecido com este Executivo, esteve na Câmara nos últimos quatro anos a um ritmo alucinante, muito devido ao PRR e a Senhora Presidente sabe bem disso. Os serviços estavam sobrecarregados e efetivamente a Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva tem toda a razão quando levanta aqui algumas questões. Mas como era óbvio nunca foi nem por negligência, nem por não querer, foi mesmo que para aproveitar estes financiamentos se viraram para todos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

os lados que conseguiram. Não só a bolsa nacional de alojamento urgente e temporário e mesmo assim esse concurso ficou deserto, mas também arrendamento acessível e tudo o que era o 1.º Direito. Esta data da consignação foi no dia 17/10/2024, mas estiveram mais de dois anos à espera de aprovação pelo IHRU. Em quatro anos passaram por dois governos, além de uma mudança no IHRU que parou o processo mais de três meses, os prazos não esticaram e foi uma corrida contra o tempo para aproveitar este financiamento e que importava também dizer que o pedido de reprogramação estava feito há bem mais de um ano. Neste sentido solicitou para que a Senhora Presidente faça pressão no Governo, no IHRU, tal como haviam feito para que haja resposta a esta reprogramação. Fez notar ainda que pelo menos três processos do 1.º Direito submetidos em 2022, as respostas só chegaram este ano e o prazo de finalização não foi aumentado. No anterior Executivo ninguém foi irresponsável ao ponto de querer criar um buraco, mas deviam compreender que houve muito tempo de espera por uma resposta do IHRU, muitos ajustes no projeto e efetivamente foi logo feito o pedido de reprogramação. Disse ainda à Senhora Margarida Mendes Silva que as orientações que deixou, enquanto responsável por esta pasta era para um concurso de conceção/construção/exploração, sendo que agora uma vez que estava com esta pasta saberia melhor o que fazer, para um equipamento com acompanhamento social. Era seu intuito se continuasse, criar um gabinete de ação social descentralizado, criar uma creche porque não há nenhuma naquele território e um equipamento tipo blackbox que fosse desportivo e cultural. Esta era a sua ideia e era transmissão de pasta que poderiam ter feito, mas agora o Executivo eleito saberá o que fazer.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** disse que há medida que o tempo for passando os Senhores Vereadores com poderes executivos iriam verificar progressivamente que estas questões não se resolvem só com boas vontades e rapidamente, sempre que digam respeito a situações públicas e de concursos públicos e que se estivessem à espera de que tudo estivesse no ponto ideal, não conseguiram aceder a nenhum tipo de financiamento, porque falhariam todos os prazos. Era preciso avançar com decisões e depois ir tomando decisões complementares que são necessárias para “tornar o ramalhete tão extraordinário quanto possível”. Estando a falar de habitação acrescentou uma nota, pedindo apoio ao então Vereador Miguel Fonseca que acompanhou mais o processo, existe uma equipa a trabalhar (não dedicada a 100%) para fazer a avaliação de casa devolutas e degradadas, tendo sido comunicadas às finanças 282 prédios devolutos e degradados, como havia sido notícia no Diário de Coimbra de junho de 2025. O número de prédios tem aumentado de ano para ano e esse trabalho tem de continuar a ser feito com os recursos da Câmara e que estão dedicados a múltiplos trabalhos em simultâneo.

A Senhora **Presidente** disse que iria pedir por escrito aos Serviços cópia da notificação à Autoridade Tributária para trazer à reunião de Câmara, para de uma vez por todas deixarem as demagogias de lado, uma vez que tinha feito esse pedido e lhe fora dito que não existia nos Serviços. Determinou assim que se pedia por escrito a comunicação enviada pelos Serviços Municipais à Autoridade Tributária dos 282 prédios. Disse ainda que estavam a falar de um buraco de 11 milhões de euros e que o mesmo iria ser aumentado se quiserem colocar pavimentos, jardim, creche. Estavam a falar de um buraco de 11 milhões que implica alojar as pessoas e ter terra batida. Acrescentou que já haviam reunido com o Senhor Ministro Miguel Pinto Luz e que o dinheiro não esticava e a única forma de o fazer é aumentar número de casas e não há verba para aumentar o investimento. Ao aumentar o investimento a contratualização com a União Europeia é com o número de apartamentos e assim o pedido tem de ser refeito e não tem o pavimento. Os dois milhões apenas contemplam infraestruturas, pelo que os 11 milhões não chegam para entregar as casas condignamente às famílias. Referiu que se juntar os valores de investimento feitos na educação, os quais são muito acima em algumas escolas, daí que é o financiamento aos 11 milhões, o buraco aumenta, pelo que as contas da Câmara devem ser bem analisadas e não tendo receita, terão de contrair um empréstimo, pois esta está toda consignada a salários. O PRR trouxe oportunidades e também constrangimentos, mas que iria trabalhar, não aceitando é questões que já procurou e que os serviços dizem que não existem e que o Diário de Coimbra não era a fonte oficial e que confiava nos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Tomou da palavra a Senhora **Vereadora Ana Bastos** para responder à Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva que disse que nada havia sido feito relativamente à beneficiação das infraestruturas e da via pública. Informou que havia um concurso preparado para lançar e que até chegou a ser lançada a primeira fase. Foi dividido em duas fases, uma delas a dos dois milhões que foi referida não foi lançada porque incluía beneficiações fora da área da Quinta das Bicas. Havia outro que era a primeira fase que era absolutamente essencial para garantir as condições de habitabilidade e que não foi lançado previamente porque estando em construção por parte da empresa das edificações, a mesma está a danificar as infraestruturas e no âmbito do mesmo contrato é obrigada a repor essas condições, sendo que só numa fase final da conclusão das edificações é que há condições para um empreiteiro entrar e poder fazer as correções daquilo que não foi danificado diretamente por parte do empreiteiro. Sugere que houvesse um contacto com o Departamento de Espaço Público para clarificar esta situação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 107757, de 03/12/2025, da Divisão de Gestão da Contratação Pública, sobre a qual exararam pareceres o chefe da referida Divisão e a Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despacho do Senhor Vereador Luís Filipe, todos de 03/12/2025, e despacho da Senhora Presidente de 04/12/25, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 93/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar que a coordenação de segurança em obra seja assegurada pela Afaplan-Planeamento e Gestão de Projectos, SA, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeando para o exercício das atividades de coordenação em obra a Eng.ª Maria José Pimentel Rios, técnica superior de higiene e segurança da Afaplan, SA, com efeitos a partir de 21/10/2025;**
- **Aprovar que a fiscalização da empreitada seja assegurada pela Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, SA, sendo nomeado o Eng.º Rui Pedro de Lima Masgalos, como diretor da fiscalização, nos termos do n.º 2 do artigo 344.º do CCP, sendo adjunto do chefe de fiscalização o Eng.º João Carlos de Jesus Ponte Ferreira Amado e responsável pelas instalações elétricas, telefónicas, cablagem estruturada e segurança o Eng.º José Manuel Rocha Oliveira Lopes, com efeitos a partir de 21/10/2025;**
- **Aprovar a alteração do gestor do contrato, que passará a ser o Eng.º Miguel Gonçalves, Técnico Superior afeto à DGCP;**
- **Delegar na Diretora do DEEM, Eng.ª Ana Maria Pimentel, a representação do dono de obra, para efeitos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designadamente, as competências para aprovar as alterações do plano de segurança e saúde para a execução da obra, bem como para nomear o coordenador de segurança em obra e aceitar as alterações da equipa de fiscalização externa;**
- **Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

X.1. DES-SMVSA – Donativos e doações ao Canil Municipal

O Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar, rececionou um contacto telefónico da Associação Santuário Animal Vida Boa, na qualidade de intermediário, da Greater Goog Charities UI (entidade doadora)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

no sentido de ser realizada uma entrega solidária de bens ao Canil Municipal, designadamente de 388 kg de biscoitos de cão – correspondente ao valor médio de 432€ e de 364 latas de comida húmida de gato - correspondente ao valor médio de 327,60€.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** interveio para dizer que aprova com muito carinho a doação efetuada e espera que venham muitas mais. Mas relativamente às doações solicita que seja registado o que entra e um inventário do que vai ser dado, para que fique devidamente acautelado o que entra e o que sai.

Neste sentido foi elaborada a informação n.º 89006 de 30/09/2025, para cumprimento do artigo 74.º, Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, sobre a qual exararam pareceres a Chefe do respetivo Serviço e o Diretor de Departamento de Educação e Saúde, na mesma data e despachos do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 03/10/2025 e da Senhora Presidente, em 26/11/2025.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 94/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar a entrega solidária dos seguintes bens alimentares ao Canil Municipal pela Greater Goog Charities Ul, no valor comercial total de 759,60€:**
 - 388 kg de biscoitos de cão – correspondente ao valor médio de 432,00€;
 - 364 latas de comida húmida de gato – correspondente ao valor médio de 327,60€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DMTT-DPGRT – Contrato de Cooperação Interadministrativa sobre o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra

O Município de Coimbra, a Universidade de Coimbra (UC) e a Águas de Coimbra, E.M. (AC) celebraram, a 15 de março de 2022 um contrato de cooperação interadministrativo para a valorização, manutenção e abertura ao público do Jardim Botânico.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“-No âmbito do novo contrato, o Município, entre outras obrigações, compromete-se a conceder um apoio financeiro anual de 176.500,00 € para os anos de 2024 e 2025. O valor referente a 2024 será pago no ato da assinatura do contrato, enquanto o montante correspondente a 2025 deverá ser liquidado até ao final desse ano. Este apoio municipal encontra justificação clara nos benefícios diretos que o serviço prestado trouxe e continuará a trazer à cidade: a circulação regular das Linhas Verde Ecovia e do Botânico, utilizando o percurso interno do Jardim como solução de mobilidade sustentável, com uma frequência de 7 minutos nas horas de ponta e um horário alargado entre as 7h30 e as 20h00.

Cumpre, contudo, destacar que a proposta contratual prevê uma vigência até 31 de dezembro de 2026, com renovação automática por períodos sucessivos de um ano. Esta previsão suscita dúvidas relevantes quanto à coerência entre a duração contratual e as obrigações financeiras expressamente fixadas apenas para os anos de 2024 e 2025. Tendo em conta que o contrato vigorará também durante o ano de 2026, coloca-se naturalmente a questão de saber se existe ou não direito a apoio financeiro para esse ano e, em caso afirmativo, qual o valor que deverá ser considerado. Trata-se de um compromisso plurianual, pelo que não faz sentido estabelecer um contrato com validade para três anos, mas definir obrigações financeiras apenas para dois desses anos, deixando o terceiro e seguintes por clarificar?”

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** referiu que não percebe porque é que há um atraso no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em resposta a Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que não se pode avançar se houver um contrato anterior e foi o que sucedeu porque a Universidade de Coimbra tinha de fazer prova que tinha executado as condições que faziam parte do contrato anterior, o que demorou imenso tempo, inclusivamente o pagamento relativo a 2023 foi atrasado por essa razão. Disse serem questões burocráticas, não estando em causa a relevância do protocolo.

A Senhora **Presidente** disse que não era bem essa a informação que tinham, mas que era uma boa parceria e que tinha custos para a Universidade, pelo que disse que não sabia se esse valor era de manter, até porque o histórico é importante para avaliar a adequabilidade do valor que foi considerado. Até porque as parcerias em termos de mobilidade com a Universidade são fundamentais, porque se as conseguirem estabelecer, até os carros do Polo I conseguirão tirar. Assim as pessoas poderão ir de transporte público do Polo I ao Polo II em articulação com o metrobus e SMTUC. Terminou dizendo que a cooperação com a Universidade é para continuar.

Através da informação n.º 106310, de 28/11/2025, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, é proposta a renovação formal do contrato que caducou em 2024, uma vez que as obrigações contratuais se mantiveram em execução, como atestado pelo relatório de atividades apresentado pela Universidade de Coimbra, em abril de 2025. Na referida informação foi exarado parecer do Diretor de Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes e despacho da Senhora Presidente, ambos de 02/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 95/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar a Minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativa sobre o Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, que estabelece a vigência retroativa para 2024 e 2025, com apoio financeiro anual à Universidade de Coimbra de 176.500,00 €, sendo o valor de 2024 pago no ato da assinatura do contrato e o valor de 2025 pago até ao final do ano de 2025, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo na cláusula décima da minuta do contrato de cooperação, serem retificados os seguintes lapsos:**
 - a) Na epígrafe onde está “ENTRADA EM VIVOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA”, deve ler-se “ENTRADA EM VIGOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA”;
 - b) No n.º 1 onde está “vigorando até 31 de dezembro de 2026”, deve ler-se “vigorando até 31 de dezembro de 2025”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DAS-DECRAF – Proposta de tarifário de RU - Resíduos Urbanos para o ano de 2026

Considerando que:

- 1) A definição do Tarifário de Resíduos Urbanos deverá ser objeto de aprovação anual, pelos executivos municipais e comunicada à ERSAR até 31 de janeiro, conforme preceituado no Regulamento Interno (ERSAR) N.º 446/2018, publicado no DR de 23 de julho;
- 2) Conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 107.º do Decreto Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos): “Os municípios devem cobrar ao utilizador final uma tarifa pelo serviço de gestão de resíduos urbanos prestado de forma a cobrir os respetivos custos, incluindo os de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tratamento de resíduos urbanos”, para que se verifique a equivalência entre as receitas provenientes da aplicação dos tarifários e as despesas realizadas com o serviço de gestão de resíduos urbanos em baixa;

3) Conforme o estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro: “A taxa de gestão de resíduos é objeto de repercussão pelos sujeitos passivos...”;

4) A Taxa de Cobertura (receitas/custos), que em 2026 sem alteração do tarifário, se prevê que se cifice nos 98% a 100%, considerada pela ERSAR, uma taxa de cobertura suficiente, mas com a previsão da descida da tarifa de deposição em aterro dos atuais 75,30 €/ton. para 60,34 €/ton., conforme parecer da ERSAR de 30/10/2025 sobre os: “Proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório 2025-2027 da ERSUC” esta taxa de cobertura deverá atingir os 100 % recomendados pela ERSAR. S.A.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** interveio dizendo que para manter os valores de 2025 implicava, segundo informação recebida, que a Câmara passava a ter lucro com este processo, porque a ERSAR reduziu a tarifa da deposição em aterro dos atuais 75,30 euros por tonelada para 60,34 euros por tonelada, pelo que os custos da Câmara Municipal com os resíduos urbanos vão reduzir em 2026, significando que a Câmara beneficiará com essa redução, transmitindo parte desse benefício para os Municípios. A Câmara passará a lucrar 6% com a cobrança do custo dos resíduos urbanos, pelo fato de se verificar esta descida extraordinária. Os Municípios e a CIM lutaram muito por esta descida e obviamente que não pode votar a favor porque esta redução deveria reverter em benefício dos Municípios.

A Senhora **Presidente** disse que estas verbas irão ser aplicadas em investimentos que terão de fazer na questão dos bio resíduos, até porque há um caminho grande a fazer, e embora seja favorável a uma descida de impostos, nestas áreas todas as poupanças são utilizadas para continuar a fazer investimentos, pois o Município de Coimbra está longe de ser um modelo nesta área, pois além de não se fazer seleção de resíduos, paga-se à ERSUC valores gigantescos. É necessário estabelecer um programa com o canal EUREKA que produz bio resíduos, mediante um projeto piloto. Qualquer receita que o Município tenha nesta área será toda investida e não chega.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que não há benefício para o Município, o que há é benefício para os Municípios, se há uma redução na taxa e se há um caminho enorme no que respeita ao melhoramento dos resíduos nesta cidade, que foi uma cidade suja durante quatro anos, os Municípios irão entender que se mantenha o valor na fatura, desde que isso resulte em benefícios claros na sua vida diária.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse que votaria a favor, porque concordava com a Senhora Presidente quando disse que havia um caminho longo na questão dos resíduos e da limpeza urbana, embora entenda que neste âmbito não se fez tudo o que poderia ter sido feito, mas também não concorda quando se diz que é uma cidade suja, bastando passear um bocadinho pelo mundo e pelo país, para se perceber que não é assim tão verdade. Coimbra é uma cidade em obras e sendo anteriormente Presidente da freguesia que mais problemas teve de limpeza, considera que há um grande investimento para se fazer e que estava previsto ser feito e terá de se continuar a fazer, em maquinaria, em homens e outras necessidades, sendo importante que a receita apareça, mas para estes fins.

Aproveitou para deixar outra nota nesta área dizendo que a União das Freguesias de Coimbra a que presidiu faz parte da União de Limpeza Urbana Nacional e o Município ainda não fazia parte e era importante que se criasse um caminho para uma empresa Municipal de resíduos que, inclusivamente havia falado sobre isso com o anterior Presidente que havia concordado consigo. A maior parte das cidades com a dimensão de Coimbra tem empresas municipais nesta área, podendo inclusivamente utilizar a Águas de Coimbra, ou criar uma empresa própria.

Disse ainda que teve oportunidade de discutir esta problemática no congresso daquela União, percebendo que é muito mais ágil resolver problemas quer de recursos humanos, quer de contratação, considerando



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assim que temos de fazer estava evolução. Por fim mencionou a questão de o aterro estar esgotado e que este não era só um problema de Coimbra, mas do país.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** reforçou que, mantendo-se os valores a pagar pelos resíduos urbanos de 2025, face à redução do tarifário pela ERSAR, representa um aumento relativo de 20% na taxa a pagar visto que o custo por tonelada reduz 20% e, portanto, é um benefício para a Câmara Municipal, como seria um benefício o aumento de todas as taxas e impostos que estão relacionados com a Câmara. A Câmara fá-lo para investir no Município e nos seus municípios em todas as circunstâncias, mas representa um aumento relativo de 20% nas taxas de resíduos urbanos face ao valor real a pagar pela deposição em aterro desses resíduos.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** não querendo fazer uma análise do que é a rés-publica, nem falar sobre a teoria geral dos impostos, nem da sua retribuição, considera que talvez a Senhora Presidente usando da sua categoria como professora na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, possa dar um dia uma aula sobre estas matérias de recursos humanos, de degradação dos meios de recolha e assim talvez todos possam perceber o porquê da aplicação dos impostos.

A Senhora **Presidente**, relativamente à intervenção do Senhor Vereador João Francisco Campos disse não estar mais de acordo com a sua proposta, mas era pena que só estivesse a falar dela neste momento, pois a ideia após reunião com Águas de Coimbra é ampliar o seu âmbito e transformá-la numa empresa de ambiente, como existe em muitos Municípios, pois gera escala, eficiência, flexibilidade, uma gestão mais profissional e os Municípios não têm estrutura para esta gestão. Passar esta competência para as freguesias através de delegação é algo que não é duradouro e estas não vão fazer investimentos em meios e máquinas. Disse ainda que esta intenção foi bem recebida pela Administração da Águas de Coimbra e que iriam trabalhar nisso e muito provavelmente apresentar candidaturas à União Europeia porque estavam em causa valores muito elevados e que neste domínio a referência era o Município da Maia que já fez este caminho. Considera ser necessário mudar de paradigma e de atitude quer dos cidadãos e também do Município.

Foi elaborada a informação n.º 107636, de 03/12/2025, da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, bem como despacho do Senhor Vereador Luís Filipe, todos da mesma data, e da Senhora Presidente, em 04/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 96/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar a proposta de tarifário de Resíduos Urbanos para o ano de 2026, mantendo os valores de 2025, cobrado através das faturas emitidas pela Águas de Coimbra, E.M., nos termos do quadro que se segue:**

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA - 2026

| ESTRUTURA TARIFÁRIA | 2026 |
|--|----------|
| A - Utilizadores Finais Domésticos | |
| Tarifa de Disponibilidade (valor diário com serviço utilizado em 30 dias) | 0,0992 € |
| Tarifa Variável (valor sobre m³ consumidos em cada mês) | 0,5998 € |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

| | |
|---|-----------|
| Tarifa Social – consiste na isenção da tarifa de disponibilidade e é aplicável aos utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social (n.º 3 do artigo 22.º do Anexo à deliberação n.º 928/2014 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR/Diário da República, 2.ª série – N.º 74 – 15 de abril de 2014) e alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra, publicado no DR, 2.ª série – N.º 227 – de 25 de novembro de 2016. | 0,3203€ |
| B - Utilizadores Finais Não Domésticos | |
| Tarifa de Disponibilidade (valor diário com serviço utilizado em 30 dias) | 0,1377 € |
| Tarifa Variável (valor sobre m ³ consumidos em cada mês) | 1,1650 € |
| Tarifa Social – aplicável às Instituições de Solidariedade Social, utilizadores não domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública (n.º 4 do artigo 22.º do Anexo à Deliberação N.º 928/2014 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)/Diário da República, 2.ª série – N.º 74 – 15 de abril de 2014 e alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 51 do Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra, publicado no DR, 2.ª série – n.º 227 – de 25 de novembro de 2016. | |
| Tarifa de Disponibilidade (mantém dos utilizadores domésticos de 2023) | 0,0386€ |
| Tarifa Variável (mantém dos utilizadores domésticos de 2023) | 0,3203 € |
| C - Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) | |
| Taxa de Gestão de Resíduos – aplicável a todos os consumidores e corresponde à repercussão do encargo relativo à gestão de resíduos, determinados nos termos da portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro (valor sobre m ³ consumidos em cada mês). | 0,1300 € |
| D - Grandes Produtores de Resíduos Urbanos | |
| Tarifa aplicável a todas as entidades que sejam grandes produtores de resíduos (com produção média diária de resíduos igual ou superior a 1100 l). Valor mensal por contentor de 800 l ou equiparado. | 274,298 € |
| A, B e C – não sujeito a IVA, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do CIVA. | |
| D – sujeito a IVA à taxa reduzida de 6% ao abrigo do N.º 2.22 da Lista, anexa ao CIVA. | |

Notas finais:

- A TGR é aplicada a todos os tipos de consumo;
- As tarifas de disponibilidade são expressas por dia e em euros com quatro casas decimais (artigo 18.º RTR);
- As tarifas variáveis e a TGR são expressas por mês e em euros com quatro casas decimais;
- As regras da aplicabilidade dos tarifários sociais suprarreferidos têm



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

enquadramento legal no artigo 22.º do anexo à deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, publicada no diário da república – 2.ª série e artigos 51.º e 52.º do Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra. Os pedidos para aplicação destas regras são analisados pelas Águas de Coimbra, E.M.;

- A faturaçāo do presente tarifário deve obedecer às regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 114/2014 de 21 de julho, e da Secção II do Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhāo, João Francisco Campos e Maria Lencastre. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, Celso Monteiro, e Ana Cortez Vaz.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XI.1. DEP-DIEP – Empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga” – Aprovação da Conta Final

No âmbito da empreitada supra referenciada, foi apresentada informação n.º 96337, de 29/10/2025, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, a qual obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor de Departamento de Espaço Público em 06/11/2025, bem como despacho da Senhora Presidente em 01/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 97/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar os trabalhos a menos no valor de 319.536,93€+IVA resultantes da medição final da obra, bem como a Conta Final da empreitada no valor de 6.159.093,98€ (IVA incluído) e posterior notificação ao Empreiteiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhāo e Maria Lencastre. Votaram contra os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

XI.2. DF-DCL – Proposta de abertura de procedimento – Concurso limitado por prévia qualificação – Aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades no âmbito da operação "Construção do Novo Edifício do Palácio da Justiça de Coimbra"

A Divisão de Projetos de Edifícios e Equipamentos Municipais, pela informação MGD 79611, datada de 12/09/2025, solicitou a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso limitado por prévia qualificação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com vista à celebração de contrato de aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades no âmbito da operação “Construção do Novo Edifício do Palácio da Justiça de Coimbra”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste seguimento foi elaborada a informação n.º 107266, de 02/12/2025, da Divisão de Compras e Logística, a qual mereceu pareceres do Chefe da respetiva Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 98/2025 (09/12/2025):

- **Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades no âmbito da operação “Construção do Novo Edifício do Palácio da Justiça de Coimbra”, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação supra identificada;**
- **Realizar um concurso limitado por prévia qualificação, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 39.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, para a aquisição dos referidos serviços.**
- **Aprovar as peças do procedimento em anexo, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o anúncio (artigo 167.º do CCP), o programa do procedimento (artigo 164.º do CCP), o convite à apresentação de propostas (artigo 189.º do CCP) e o caderno de encargos (artigo 42.º do CCP).**
- **Constituir o júri do procedimento por:**
Efetivos:
 - Arq.º Nuno Filipe Lourenço Aleixo Morais, Chefe de Divisão da DPEEM, que presidirá;
 - Eng.º Daniel José Domingues Gaudêncio, Chefe de Divisão da DEITE, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Arq.º Gonçalo Magalhães Barbosa Pereira, Técnico Superior da DPEEM, membro efetivo;
 - Eng.ª Maria Inês Almeida Barata Alves da Cunha, Técnica Superior da DPEEM, membro efetivo;
 - Doutora Sandra Sofia Morais dos Santos Matos, Técnico Superior da DCL, membro efetivo.Suplentes:
 - Arq.ª Carla Manuel Ferreira de Carvalho Braz Cardoso, Técnica Superior da DPEEM;
 - Eng.º Pedro Miguel Laranjeiro Neves Varanda, Técnico Superior da DPEEM;
 - Eng.ª Elsa Cristina Godinho Abrantes Neto, Técnica Superior da DPEEM;
 - Dra. Cristiana Amado Vasco, Técnico Superior da DCL, membro suplente.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.**
- **Delegar, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Compras e Logística, Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da decisão de adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato).**
- **Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros).**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Arq.º Nuno Filipe Lourenço Aleixo Morais, Chefe de Divisão da DPEEM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. DEP-DIEP – Empreitada “Conservação Corrente da Rede Viária 2024 / 2027” – Relatório Final e Proposta de Adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente à empreitada designada em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 101009, de 14/11/2025, do Júri do Procedimento, na qual foram exarados pareceres da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público e do Diretor do Departamento de Espaço Público em 26/11/2025, bem como despacho da Senhora Presidente, de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 99/2025 (09/12/2025):

- **Excluir as propostas para os quatro lotes do concorrente n.º 4 - Tesouro Urbano Unipessoal, Lda., nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, com os fundamentos expostos no capítulo 6 da informação técnica n.º 101009/2025;**
- **Admitir as restantes propostas e aprovar a sua ordenação conforme o capítulo 9 da mesma informação;**
- **Adjudicar a empreitada de “Conservação Corrente da Rede Viária 2024/2027” pelo valor total de 3.033.370,53 €, nos seguintes termos:**
 - Lote 1: ao concorrente n.º 1, Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., (contribuinte n.º 502 442 271), pelo valor de 741 497,57 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 840 dias, por ter apresentado a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
 - Lote 2: ao concorrente n.º 1, Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., (contribuinte n.º 502 442 271), pelo valor de 799 587,14 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 840 dias, por ter apresentado a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
 - Lote 3: ao concorrente n.º 3, A.M. Cacho & Brás, Lda. (contribuinte n.º 501 067 337), pelo valor de 741 711,75 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 840 dias, por ter apresentado a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
 - Lote 4: ao concorrente n.º 1, Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A., (contribuinte n.º 502 442 271), pelo valor de 750 574,07 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 840 dias, por ter apresentado a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de adjudicação e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- **Aprovar as minutas dos contratos anexadas ao presente processo de empreitada, nos termos do artigo 98.º do CCP, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Designar os seguintes Técnicos Superiores da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público como Gestores dos Contratos e seus suplentes, que terão a função de acompanhar permanentemente a execução destes, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:**
LOTES 1 e 4: Gestor do contrato – Eng^a Ana Silva; Gestor suplente – Eng^a Rita Pereira
LOTE 2 e 3: Gestor do contrato – Eng.^o João Neves; Gestor suplente – Eng^a Andreia Gomes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XII.1. DGU-DCHRU – Razão Numérica – LDA. - Informação prévia (n.º 2 artigo 14.º RJUE) – Rua 10 de Junho – Porto Bordalo – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“Este processo em 26/07/2025, foi objeto de parecer desfavorável com vista à redução da superfície de pavimento e para criação de um passeio e da baia de estacionamento frontais à parcela. Apesar do promotor disponibilizar 16,07 m² e prever a construção do passeio, verifica-se que a proposta submetida pelos serviços técnicos, não contempla nem passeio, nem estacionamento.

Nos elementos anexos disponibilizados apenas encontramos a planta de localização, não tendo sido disponibilizado qualquer desenho de arquitetura, sendo que a informação técnica apresentada não é esclarecedora. Aliás, lê-se que “a proposta se insere num arruamento sem passeios nem estacionamento público formal, e com edificações preexistentes que condicionam a sua implementação”, como se a inexistência de estacionamento no arruamento justificasse a sua dispensa. É precisamente o contrário: quando não existe estacionamento, é quando ele se torna mais necessário.

Por outro lado, e apesar do promotor apresentar a proposta de construção de passeio em blocos de betão prefabricado, os serviços propõem a sua eliminação e substituição por uma “berma espraiada, em calçada grossa, dando continuidade à berma/ valeta já existente”, solução entretanto abandonada há anos. Sublinho que uma valeta espraiada não defende a segurança do peão, nem das entradas dos prédios, agravada pelo facto de serem recorrentemente invadidas com estacionamento.

Sem elementos arquitetónicos que permitam compreender o alinhamento das edificações, não é possível avaliar se, mantendo-se esse alinhamento, seria ou não viável criar simultaneamente o passeio e uma baia de estacionamento frontal à edificação — elemento que, esse sim, poderia constituir uma condicionante válida para a sua isenção.

O problema mantém-se: continuamos a dispensar a dotação de estacionamento em locais onde existe uma carência evidente de estacionamento público. Bastará observar as imagens de satélite para perceber que a Rua 10 de Junho apresenta vários veículos estacionados de forma informal, incluindo precisamente em frente à parcela em análise. Só estamos a agravar a situação. A agravar, não podemos pactuar com a substituição de passeios por valetas espraiadas, as quais, nem asseguram a segurança dos peões, nem garantem o devido escoamento das águas pluviais.

Com este tipo de opções e prática, nem as estradas serão requalificadas em ruas urbanas, nem conseguiremos corrigir/mitigar as disfunções que há décadas afetam os nossos arruamentos semiurbanos, sempre em claro prejuízo dos utilizadores locais.

Perante este quadro, face à ausência de soluções adequadas, e na impossibilidade de as podermos analisar, por falta de elementos, prática que deve ser corrigida em processos futuros, em não podemos acompanhar a proposta. Assim, votaremos contra.”

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 100344, de 12/11/2025, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana (MGD n.º 105166, de 25/11/2025), na qual foram emitidos pareceres do Chefe da respetiva Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente todos de em 26/11/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 100/2025 (09/12/2025):

- Deferir o pedido de dispensa da dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público, tendo em consideração que a proposta da edificação bifamiliar se insere num arruamento sem passeios nem estacionamento público formal com edificações preexistentes que condicionam a sua materialização, e ainda, face à exiguidade da frente da parcela em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

análise e à necessidade de assegurar o acesso automóvel às garagens no interior do prédio, no sentido de assegurar os lugares de estacionamento privados.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhão e Maria Lencastre. Votaram contra os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

XII.2. DGU-DCHRU – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 627, para criação de 1 fogo adicional de habitação/redução de 1 unidade de comércio/serviços – Quinta de Voimarães

Através do registo E/68509/2025 foi solicitada a alteração de utilização de uma fração autónoma inserida em edifício integrante do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 627, sito na Quinta de Voimarães, lote 6, cuja última planta de síntese foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 27/01/2020, no âmbito da 3.ª alteração à licença de loteamento, a qual está sujeita a licenciamento administrativo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 102304, de 18/11/2025, do Chefe da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana (MGD n.º 102332, de 18/11/2025), na qual foi emitido parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística na mesma data e despacho da Senhora Presidente de 01/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 101/2025 (09/12/2025):

- Proceder à abertura do período de discussão pública respeitante ao pedido de alteração à licença da operação urbanística de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 627, relativo à criação de 1 fogo adicional de habitação e correspondente redução de 1 unidade de comércio/serviços, ao abrigo do disposto no artigo 27.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. DGU-DGUN – Carlos Manuel da Cunha Coutinho - Não aplicável – Rua dos Castanheiros – Mourelos – União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 104311, de 24/11/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Norte (MGD n.º 105639, de 26/11/2025), sobre a qual emitiram pareceres a Chefe da respetiva Divisão e a Diretora de Departamento em 26/11/2025, bem como despacho da Senhora Presidente em 01/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 102/2025 (09/12/2025):

Deferir o pedido de dispensa da dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público, tendo em atenção que a inserção de um lugar de estacionamento público se revelaria uma solução funcionalmente desadequada, por questões de segurança rodoviária, por se localizar numa curva e por questões de enquadramento urbanístico, face ao alinhamento do muro de vedação que o estacionamento implicaria, considerando ainda que no licenciamento previsto para o prédio confinante a Norte (Proc.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

n.º 3441/2025 em nome do atual requerente) foi previsto um lugar de estacionamento público a mais para compensar a não previsão do lugar de estacionamento público no atual projeto, nos termos, condições e fundamentos expressos na informação acima identificada, dos pareceres emitidos, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. DGU-DGUN – Habicoimbra – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – Não aplicável – Quinta do Caldas – Porteladinha do Chão do Bispo – Santo António dos Olivais

No âmbito do pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 597, que incide sobre o lote 14, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, foi elaborada a informação n.º 105648, de 26/11/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Norte (MGD n.º 105655, de 26/11/2025), sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da respetiva Divisão, na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 02/12/25, bem como despacho da Senhora Presidente da mesma data.

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
“Estamos perante um processo particularmente complexo. A proposta em análise consiste numa alteração ao alvará de loteamento que prevê a subdivisão do Lote 14 — atualmente destinado a equipamento — em dois novos lotes: um para habitação unifamiliar e outro para habitação coletiva, a que acresce um aumento da superfície de pavimento em cerca de 400 m².

Com a abertura da discussão pública, surgiu de imediato uma oposição expressiva por parte de numerosos titulares de lotes. A própria informação técnica confirma que titulares representativos de mais de 28% da área loteada manifestou formalmente oposição, um dado que não pode ser ignorado. De forma organizada, estes proprietários solicitaram uma audiência urgente à Câmara Municipal para exporem as suas preocupações.

Entre as questões levantadas, destacam-se os impactos decorrentes da volumetria prevista para o edifício de habitação coletiva e da alteração da sua implantação, que afetaria as vistas dos lotes já construídos — nomeadamente os lotes 17 a 21. Os proprietários consideram, de forma legítima, que esta alteração lhes causa prejuízo patrimonial, uma vez que o valor pago pelos seus lotes contemplava a preservação de vistas a poente, um direito adquirido que entendem agora estar a ser retirado.

Foi ainda invocada a quebra das expectativas criadas no momento da aquisição, uma vez que o loteamento foi concebido exclusivamente para habitação unifamiliar. Verem-se agora confrontados com a introdução de habitação coletiva constitui, para estes municípios, uma alteração significativa e inesperada do modelo urbanístico em que investiram.

Acrescem dúvidas quanto às declarações de não oposição apresentadas por titulares de 37,64% da área dos lotes. Segundo relatado, estas foram recolhidas sem que tivessem sido informados das características concretas da proposta e os parâmetros efetivamente sujeitos a alteração. Quando essa informação veio a público, alguns proprietários alteraram a sua posição, enquanto outros já não tiveram oportunidade de o fazer. A própria informação técnica aponta esta incongruência ao referir que alguns titulares assinaram declarações de não oposição ao mesmo tempo que apresentaram oposição escrita.

É importante recordar que um processo de loteamento é, por natureza, um instrumento de planeamento urbano que define com grande detalhe o ordenamento do espaço público e privado, oferecendo segurança e previsibilidade a quem adquire os lotes. Qualquer alteração relevante deve, por isso, ser ponderada com rigor, especialmente quando se verifica um número tão significativo de oposições.

Terminada a participação pública e face ao elevado número de manifestações de discordância, entendemos que é necessária uma nova ponderação por parte da Câmara Municipal. Compete-nos zelar pelo interesse coletivo e procurar soluções equilibradas que considerem os direitos e expectativas de todas as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesse sentido, consideramos que a Câmara deve assumir um papel de mediação ativa, ajudando a encontrar uma alternativa que harmonize os interesses em presença. Uma solução possível poderá passar pela manutenção de um único lote, preservando a atual área de implantação e limitando-se a alteração de uso, passando de equipamento para habitação. Trata-se de uma opção mais equilibrada, que poderá aproximar posições e tornar viável um consenso.

Por todas estas razões, e na defesa do interesse público e da justiça para com os proprietários afetados, votaremos contra a proposta.”

A **Senhora Presidente** respondeu dizendo que a informação tem 25 páginas, contendo argumentos que os técnicos e dirigentes ponderadamente escreveram e até a questão da impermeabilização, mesmo com esta divisão do lote, a mesma fica abaixo do limite, pelo que mantém totalmente a proposta dos serviços técnicos, devidamente validada, até porque todas as questões têm resposta e ela própria, na apresentação não escamoteou esta questão de haver pessoas que manifestaram não concordância. A APA diz que não há lugar à emissão de parecer, a REN emitiu parecer favorável, a CCDRC enquanto entidade coordenadora emitiu decisão favorável, as Águas de Coimbra emitiram parecer favorável. Portanto entre pareceres técnicos dos dirigentes e uma análise de 25 páginas e os pareceres externos, mantém a proposta dos Serviços, por confiar no seu trabalho.

A **Senhora Vereadora Maria Lencastre** disse que votava a favor exatamente com palavras da senhora Presidente, “*porque confio que os Serviços assim o garantem*”. Se os Serviços assim o garantiam não era ela que ia dizer que não.

A **Senhora Presidente** em resposta disse não ter outra forma de propor à Câmara, nem dá orientações aos Serviços, senão teria de substituir todos os trabalhadores da Câmara, e que estavam a falar de dirigentes que até há bem pouco tempo eram excelentes e, que para si mantinham esse grau de excelência e de rigor. Disse ainda que não davam orientações políticas nem técnicas, apenas acompanham e quando têm dúvidas eram esclarecidos, sendo a única maneira que têm de trabalhar com os serviços.

Assim, decorrida que foi a consulta aos titulares dos lotes ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE (não tendo sido obtida a oposição dos titulares da maioria da área dos lotes), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 103/2025 (09/12/2025):

- **Deferir o pedido da 5.ª alteração à licença da operação urbanística de loteamento, titulada pelo alvará n.º 597, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) que incide sobre o lote 14 que era destinado a equipamento, tendo em vista a sua divisão em 2 lotes, 14a para habitação unifamiliar, e 14b para habitação coletiva, mantendo-se todas as outras condições e parâmetros definidos no licenciamento anterior;**
- **Aprovar, atendendo a que com a alteração ao loteamento, nos termos regulamentares, seria necessária a cedência de uma área de 220 m², a compensação em numerário, no valor de 6.820 €, pela não cedência de terrenos para construção de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE conjugado com o n.º 4 do artigo 141.º do Regulamento do PDM e a alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º da Tabela de taxas do RMUE, dado o prédio a lotear já estar servido de estacionamento suficientes, bem como de arruamentos, não permitindo a execução de espaços verdes de grande dimensão, e ao facto de se tratar de um loteamento consolidado numa zona central da cidade também já servido por equipamentos na sua envolvente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhão e Maria Lencastre. Votaram contra os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

XII.5. DGU-DGUN – Herança de Guilhermina de Jesus Batista – Lic Admin – Operações de Loteamento – Areeiro – Santo António dos Olivais

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 17/11/2025 foi aprovada por unanimidade a alteração à licença de loteamento ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no entanto no corpo da proposta deliberada pela Câmara Municipal foi feita referência ao alvará de loteamento n.º 197, quando deveria ser alvará de loteamento n.º 75, pelo que tal erro material deve ser sanado por deliberação da Câmara Municipal.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 105357, de 26/11/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Norte (MGD n.º 105708, de 26/11/2025), que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 02/12/2025, bem como despacho da Senhora Presidente de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 104/2025 (09/12/2025):

- **Retificar o ato administrativo/deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, por ter havido um erro material na expressão da vontade do órgão administrativo, relativamente ao "ponto 16. DGU-DGUN – Herança de Guilhermina de Jesus Batista – Lic. Admin. – Operações de Loteamento – Areeiro – Santo António dos Olivais, do Capítulo IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO, da Reunião Extraordinária de 17/11/2025", onde se lê:
“(...) aprovar a alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 197 ao abrigo do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) (...)"**

Deve ler-se:

“(...) aprovar a alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 75 ao abrigo do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) (...)"

Isto porque, da identificação do número do alvará de loteamento, onde se referiu alvará n.º 197, deveria ter-se mencionado alvará n.º 75, e que em nada altera o teor, assim como a substância da análise técnica constante da informação n.º 90119, de 09/10/2025, subjacente à deliberação da Câmara Municipal tomada a 17/11/2025.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. DGU-DGUS – Joaquim Augusto Lourenço Fernandes – Pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização – Quinta do Moleirinho – Antanhол – Reg. N.º 14363/2023

Conforme exposto na informação n.º 100137, de 12/11/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Sul (MGD n.º 105576, de 26/11/2025), não foi dado cumprimento ao direito de audiência prévia relativamente à proposta de indeferimento do pedido de licenciamento supra identificado, comunicado através de ofício n.º 16192, de 22/05/2025. Sobre a referida informação deram pareceres a Chefe da respetiva Divisão em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

26/11/2025 e a Diretora do Departamento de Gestão Urbanística em 02/12/2025, bem como despacho da Senhora Presidente também em 02/12/2025.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 105/2025 (09/12/2025):

- Indeferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização e consequente revogação do ato de licenciamento da operação de loteamento (aprovada por deliberação da Câmara Municipal n.º 4150/2004, de 29/03), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do RJUE, conjugado com o artigo 165.º do CPA, pelo facto de não ser possível executar as obras de urbanização dado que o loteamento em análise não se encontra servido por infraestruturas viárias, confinando a sul com um acesso precário, deficientemente infraestruturado, e ainda por se encontrar em desacordo com as alíneas d) e j) do artigo 5.º do RMUE.**

Mais se informa que nos termos do atual PDM, a operação de loteamento encontra-se inserida em Espaço Agrícola, incluída em Reserva Agrícola Nacional, violando também o disposto no artigo 7.º, 39.º, 40.º, 66.º e 67.º do Regulamento do PDM, bem como o Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. DGU-DGUS – Greengate – Investimentos, Lda. – Não aplicável – Bairro das Flores – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Foram apresentados pelos requerentes elementos corrigidos/alterados, em sede de audiência prévia, tendo em vista o pedido de licenciamento de operação de loteamento supra identificada.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 106343, de 28/11/2025, da Divisão de Gestão Urbanística Sul (MGD n.º 107402, de 02/12/2025), sobre a qual emitiram pareceres a Chefe da respetiva Divisão e a Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, ambos de 02/12/25, e despacho da Senhora Presidente de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 106/2025 (09/12/2025):

- Deferir o pedido da licença da operação urbanística de loteamento, constituída por 4 lotes destinados a 4 edificações unifamiliares, ao abrigo do disposto no artigo 21.º e artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo ser pago em numerário o valor de 840,40 € da compensação pela não cedência de parcela de terreno para espaços verdes, de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, por não se justificar a cedência, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, conjugado com n.º 4 do artigo 141.º do regulamento do PDM e com a alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas do RMUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. DGU – Isenção do Pagamento de Taxas e Compensações (RMUE) – (artigo 91.º n.º 6/RMUE) – 3.º trimestre de 2025 – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto, foi apresentada a informação n.º 87511, de 03/10/2025, do Departamento de Gestão Urbanística, a qual colheu parecer da Diretora do referido Departamento em 07/11/2025 e despacho da Senhora Presidente em 01/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 107/2025 (09/12/2025):

- **Tomar conhecimento da lista de isenção do pagamento de taxas e compensações urbanísticas referentes ao 3.º trimestre de 2025, nos termos do n.º 6 do artigo 91.º do RMUE.**

PONTO XIII. EMPRESAS MUNICIPAIS

XIII.1. AC-Águas de Coimbra, E.M. – Proposta de Tarifário para 2026

Através do registo n.º 78327, de 03/12/2025, o Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M. remeteu à CMC a Proposta de Tarifário para 2026, que mereceu despacho da Senhora Presidente, em 03/12/2025.

A Senhora **Presidente** disse que encontrou esta proposta quando tomaram posse e que mesma lhes foi entregue e poderia já ter sido levada à Câmara Municipal antes de terem tomado posse. O que pretende referir é que estão de acordo com a proposta e assumem-na tal como está. Assim, perante a existência de um quadro de aumento de gastos em linha com os princípios legais da recuperação dos custos e da sustentabilidade financeira, há uma proposta de tarifário para 2026 que apresenta um ajuste. Em suma há um aumento de tarifário que é justificado pelos seguintes fatores: como sabemos, as Águas de Coimbra compram maioritariamente as águas que distribuem em baixa aos consumidores às Águas do Centro Litoral que aumentaram os preços unitários, passando a cobrar mais pela água que vendem em serviço de tratamento de efluentes em alta e, portanto, e 99% da água comprada pelas Águas de Coimbra é comprada às Águas do Centro Litoral. Há um aumento generalizado dos bens e serviços que as Águas de Coimbra têm de adquirir, tais como empreitadas, combustíveis, energia, comunicações e também o requisito do coeficiente de repartição pelas tarifas de disponibilidade das águas residuais, saneamento de águas residuais. Este aumento é em grande parte impulsionado pelo elevado impacto nos gastos causados pelo aumento dos preços unitários da compra de água e de serviços de tratamento de efluentes em água, aplicados pelas Águas do Centro Litoral, que é o principal fornecedor. Relativamente ao aumento do tarifário, fizemos uma simulação de faturação mensal para se perceber o impacto. Considerou-se uma faturação mensal de cliente doméstico para um consumo de 5 metros cúbicos por mês e 60 m³ por ano. Com a atualização do tarifário proposto um cliente que habitualmente consome 5 m³ por mês, mantendo os seus hábitos de consumo passaria a receber uma fatura no valor 20,69 euros em vez de 19,34 euros, ou seja um aumento absoluto de 1,29 euros o que representa um aumento percentual de 0,6%. Se simularmos uma fatura mensal de cliente doméstico para um consumo de 10 m³ por mês de 120m³ por ano, com a atualização do tarifário proposto, um cliente mantendo estes hábitos de consumo passaria a receber uma fatura de 33,69 euros em vez de 31,89 euros, ou seja, um aumento absoluto de 1,8 euros o que representa um aumento percentual de 0,56%. Concedores das preocupações dos cidadãos e relação aos custos crescentes e à incerteza que isso gera nos orçamentos familiares esta proposta de tarifário compromete-se a fornecer uma estrutura de preços que seja justa, transparente e compatível com as expetativas dos Municípios, garantindo o equilíbrio que permite continuar a prestar um serviço de alta qualidade, acessível para todos.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** fez uma correção dizendo que havia um erro de cálculo da variação, são 6,6% e não 0,66% e 5,6% e não 0,56%.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse compreender a argumentação e que é um valor que mensalmente ou trimestralmente vai custar às famílias conimbricenses, com os inerentes aumentos do custo de vida, pelo que não consegue votar favoravelmente um aumento de algo que é pago constantemente pelos Municípios de valores muito acima daquilo que são os valores da inflação considerada pela ERSAR. Tanto aqui como no que foi mencionado atrás no que toca aos valores dos passes e bilhetes dos SMTUC, há um crescimento de custos que as famílias, que nós aqui tanto defendemos, no final do mês, vão sentir de forma mais gravosa. Voltando ainda atrás a um ponto que gerou uma discussão mais quente, disse ao Senhor Vereador Ricardo Lino que fica mal estarem a oferecer lições de economia uns aos outros, por entender que todos estão a fazer o seu melhor e que quando se falar de educação, nem ele nem a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz se vão oferecer para dar aulas sobre educação, sendo que o bom senso deve prevalecer.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** disse que era evidente que compreendiam a necessidade de aumentar o preço da água, que tem de acompanhar no mínimo o preço da inflação ou o preço cobrado pelas Águas Centro Litoral. Salientou que a dimensão desse aumento é uma opção das Águas de Coimbra e da Câmara Municipal, que é o seu único acionista. Esta proposta de tarifário não lhes tinha chegado nem tinha sido discutida com o anterior Executivo. O ofício das Águas de Coimbra a enviar a proposta de tarifário é de 03 de dezembro de 2025. Disse que não se vão associar a este aumento significativo, mas também não vão votar contra, recordando aquilo que dizia o Partido Socialista que votava sempre contra o aumento das águas, que na reunião de 13/11/23, no preço para 2024, pela voz do Senhor Vereador José Dias que tendo em conta esta recomendação, o PS optaria por não subir o valor e não onerar ainda mais as famílias. Também o Senhor Vereador Hernâni Caniço disse na altura que se pretendia com a atualização dos valores um resultado operacional positivo, o que se chamava ir além da troika. São afirmações que estão em ata, pelo que as atas devem continuar a ser realizadas desta maneira porque são meios de consulta fundamental para as posições de todas as partes. Na altura o PS dizia que estes aumentos era ir além da troika e não ter consciência social e, portanto, não iria subir os preços da água. Saúda a mudança do PS e dos seus Vereadores e para se ter a dimensão do que estava em causa quando o Senhor Vereador Hernâni Caniço disse que era ir além da troika, permitir que as Águas de Coimbra tivessem um resultado operacional positivo de cerca de 619.000,00 euros, com o aumento previsto para o próximo ano, vamos ter um resultado operacional positivo de 1.785.000,00 euros, valor significativamente superior. Não sabendo se estão a ir além da troika ou não, mas compreendem que a Águas de Coimbra tem de ter capacidade de realizar e investir, mas não podem deixar de chamar à atenção para esta mudança de 180 graus na posição do PS, só porque passou da oposição para o poder. Disse não serem assim e não vão votar a favor desta dimensão, nem associar-se a esta opção estratégica, mas não vão votar contra porque compreendem que é necessário que as Águas de Coimbra continuem a ter capacidade de intervenção, algo que não era reconhecido pelo PS no mandato anterior.

A Senhora **Presidente** respondeu que conimbricenses distinguem bem que na gestão Autárquica mais do que os partidos estão pessoas e se o Senhor ex-Presidente não compreendeu isso, lamenta muito porque nem a lição que os conimbricenses lhe deram de nos estar sempre a associar a uma governação passada do PS, colou. O está em causa nas Autarquias são projetos e o nosso foi claro, pelo que não vale a pena dizer que este governo é A ou B. Nós fomos eleitos por uma coligação, temos nomes, não estamos aqui vinculados a ideologias partidárias. A nossa ideologia é Coimbra e, portanto, se o Senhor Vereador não compreendeu com a nossa pequena vitória, mas com a vossa estrondosa derrota não percebeu isso, acho que deveria refletir.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** disse que só falou em factos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Presidente** respondeu que também só falou em factos e que tinha ganho e o Senhor Vereador tinha perdido e com o argumento de associação à governação passada e que se os conimbricenses duvidavam que vinham para fazer diferente, hoje podiam comprovar. Disse que o anterior Executivo tinha até 15 de outubro para tomar uma decisão legalmente face ao tarifário da água e não tomou, nem de manter, nem de aumentar e, portanto, estavam agora a tomar uma decisão que permite ter água de qualidade. Foi precisamente este aumento de tarifário que os fez vacilar no IMI, levando a uma ponderação de 0,3 e 0,35 e foi o aumento da água e a falta de tempo para tomar uma decisão ponderada e discutirem entre si, sabendo que até teriam a oportunidade de fazer passar mesmo sem conversarem. Quem estava a governar são pessoas que têm ideias para Coimbra, recordando que a pequena vitória desta coligação e a retumbante derrota do ex-Presidente devia fazê-lo pensar que o argumento usado está ultrapassado. Nenhum Vereador, mesmo que sejam do mesmo partido está vinculado a ideias passadas, tem direito às suas ideias, porque a gestão Autárquica é pessoal e é das equipas. É por isso que a gestão Autárquica mesmo que seja do mesmo partido, muitas das vezes é completamente diferente.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** considerando que foi o povo que assim o quis, para fazerem avançar Coimbra, mas considera importante fazer um pouco de pedagogia e esclarecer as pessoas. A ERSAR solicita anualmente às Águas de Coimbra que até à data-limite de 15 de outubro, embora este ano tenha sido excepcional, que comunique as alterações tarifárias e este ano isso não aconteceu. É importante esclarecer que não podem contar consigo e de toda a bancada Avançar Coimbra, independentemente do partido que aceitem, sem ação, a degradação dos serviços públicos em Coimbra. Jamais irá acontecer, até por uma questão ideológica e por uma questão de princípio, porque os conimbricenses não irão admitir isso e também não irão por esse caminho. Sempre que for necessário aprovar aumentos de tarifários e impostos que ponha em causa o serviço público em Coimbra, iremos fazer a proposta à Câmara Municipal e explicaremos à população. Não vão pôr em causa a sustentabilidade financeira, operacional e económica de uma empresa, que é a melhor do país nesta área. Portanto se as Águas Centro Litoral têm feito aumentos sucessivos e reiterados ao longo dos últimos anos sobre o tarifário da água em alta de abastecimento e também saneamento superiores a 5%, obviamente que há de haver um ano que por melhor gestão que haja ao longo dos anos da empresa Águas de Coimbra, do atual Conselho de Administração que não foi nomeado por este Executivo, tem de se alterar o tarifário, se não os serviços não funcionam. Tem de haver atualização da inflação, do tarifário, dos salários, dos custos de manutenção, dos custos com recursos humanos e é nesse sentido que vê com agrado este aumento de tarifário por parte das Águas de Coimbra.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** declarou que irá votar a favor desta proposta, porque a mesma vem em linha com os aumentos da Águas Centro Litoral e que faz sentido que se continue a ter uma Empresa Municipal, concordando com o Vereador Ricardo Lino, saudando a diferença entre o Presidente da Concelhia do PS em 2023, para o agora Vereador Ricardo Lino de 2025.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse ser intransponível que o custo é maior, mas tinham de comprar água e pagar o custo que era pedido. Relativamente ao custo da água e porque sempre assim o entendeu, não a afligia o facto de a água ser mais cara, até porque é uma maneira que as pessoas percebam que a água é um bem essencial e que deve ser utilizada de forma cuidada, pelo que se for mais cara será mais bem utilizada. Disse também que deve ser repensada as taxas que constam da fatura e reduzir as mesmas, podendo chegar a uma solução de compromisso para que os cidadãos não fiquem tão onerados. Reitera por fim que o custo da água como bem essencial serve para as pessoas perceberem que é um bem escasso.

A Senhora **Presidente** deu nota que as Águas de Coimbra, mas principalmente as Águas Centro Litoral têm feito um investimento brutal em Coimbra. Um conjunto de investimentos críticos, aquando das obras do metrobus, que teve a oportunidade de visitar e que são verdadeiras obras-primas de engenharia e também



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

destacar a forma séria de como as Águas Centro Litoral estão a fazer investimentos brutais em Coimbra e vão continuar a investir, porque no Choupal há necessidade de fazer um enorme investimento. Obviamente que se têm de fazer investimentos, para captar e tratar água e os resíduos e que isso se repercute, sendo os requisitos em termos de tratamentos que tem de ser dados, cada vez mais exigentes, o que se repercute no preço da água.

Disse que teve uma excelente reunião com o Conselho de Administração da Águas de Coimbra e que podem trazer a reunião de Câmara o conjunto de investimentos estão a fazer, garantindo que estas verbas não distribuem dividendos, mas são utilizadas para fazer um forte investimento. Coimbra é dos Municípios com menores taxas de perdas, de 15%, o que testemunha a qualidade do trabalho que se faz. Portanto esta empresa está a cobrar mais valor, porque está a pagá-lo. Estamos a falar de um recurso escasso cuja qualidade fica cada vez mais cara, quer para as Águas Centro Litoral que faz o tratamento em alta, quer para as Águas de Coimbra que faz o tratamento em baixa. Quer nos resíduos, quer na água, os serviços ficam cada vez mais caros, porque temos uma rede extensa é necessário fazer substituições do material degradado para garantir a qualidade da água.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** disse que 1.785 000,00 não é lucro para dividir pelos acionistas, é capital de investimento e que havia um conjunto de infraestruturas das Águas de Coimbra que têm um tempo de vida útil e muitos deles estão a chegar ao fim de vida, sendo que esse capital permite que a fatura não seja mais elevada daqui a uns tempos, ou seja, em vez de se subir 5%, se suba 10% ou 15% porque será necessário.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** disse que não estavam em desacordo e, portanto, não votam contra, apenas salientou diferenças entre o anterior Executivo para o passado recente. Este 1.785 000,00 é para os investimentos previstos, mas são lucro, mas é para as Águas de Coimbra é para as nossas águas é para qualidade do nosso serviço.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 108/2025 (09/12/2025):

- **Aprovar e homologar o Tarifário da Águas de Coimbra, E.M. para 2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Pedro Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Tiago Bolhão, João Francisco Campos e Maria Lencastre. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

PONTO XIV. FREGUESIAS

XIV.1. DAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2022 a 2025 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades para o ano 2024 – Proposta de alteração

Através de e-mail de 26/08/2025, a União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades solicitou a alteração de obras e consequente reprogramação de valores inscritos no Contrato Interadministrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 103126, de 20/11/2025, da Divisão de Apoio às Freguesias, a qual mereceu parecer da Chefe da respetiva Divisão, de 26/11/2025 e despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, de 03/12/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 109/2025 (09/12/2025):

- **Diminuir o valor da obra “Requalificação da praceta central entre o Lote 3 e os Lotes 10 a 7, na Urbanização do Loreto”, no valor de 45.000,00€, do montante inicial de 97.304,74€, ficando com o valor de 52.304,74€ e reforçar o valor da obra “Beneficiação do entroncamento da Rua Municipal com o Largo da Nossa Senhora das Necessidades – Carapinheira da Serra”, no valor inicial de 20.000,00€, em 45.000,00€, perfazendo o total de 65.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. OUTROS

XV.1. DAG-GC – Processo de Inquérito n.º 2022/500.20.002/2

Relativamente ao assunto em apreço, foi apresentada a informação n.º 104479, de 24/11/2025, da instrutora do processo, a dar nota da conclusão do processo de inquérito, para efeitos do artigo 231.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e sobre a qual a Senhora Presidente exarou despacho em 26/11/2025.

A Senhora Vereadora Maria Lencastre proferiu o seguinte: *“Eu queria fazer uma declaração de voto relativamente a esta situação não querendo por ética saber sequer quem é, lamento que uma pessoa saia e saia por questões de reforma e com este processo e esta mágoa em relação ao sítio onde trabalhou. Não me parece que impondo processos disciplinares e foram vastos, seja maneira de motivar pessoas e muito me entristece que uma pessoa saia para a reforma e que veja agora ser arquivado o processo tanto tempo depois.”*

Não fazendo parte da declaração de voto deixou ainda uma nota relativamente aos livros escolares, porque é uma coisa que lhe pesa moralmente. 134.000,00 será o valor que será pago este ano nos cadernos escolares que o segundo ciclo utiliza. 75.000,00 utilizou-se na transformação da Casa da Escrita, na Casa da Cidadania em 2023 e utilizar-se mais de metade do valor do total dos livros escolares numa Casa da Cidadania é ridículo.

O Senhor Vereador José Manuel Silva, relativamente ao processo de inquérito, sem mencionar a sua substância, informou que foi feita uma participação pelo superior hierárquico que foi confirmada como uma situação muito grave, pelo que não se podia deixar de abrir um processo de inquérito, sob pena de ficar com uma casa sem regras.

O Senhor Vereador João Francisco Campos interveio dizendo que um dos votos diferentes era o dele e que havia lido o inquérito. Tratava-se de um trabalhador que vendeu coisas da Câmara Municipal de Coimbra e entregou um envelope a um outro trabalhador que fez queixa ao seu superior hierárquico, que foi falar com o trabalhador acusado que confirmou todos os factos. Portanto era só ler o processo disciplinar e pelas declarações da Vereadora do CHEGA, conclui que é a favor destas situações que era contra um processo disciplinar numa situação destas.

Neste contexto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 110/2025 (09/12/2025):

- **Arquivar os Autos do Processo de Inquérito n.º 2022/500.20.002/2, com fundamento na prova produzida, na valoração da mesma e na análise de direito efetuada, constante do Relatório integrante do referido Processo, datado de 19/11/2025, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.**

Deliberação tomada por maioria e em escrutínio secreto, com 9 votos a favor, 1 voto em branco e 1 voto contra.

E sendo dezanove horas e trinta minutos a Senhora **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/12/2025 e assinada pela Senhora Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)